Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2007 - Nº 1.169 - 27 de julho de 2007

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.652, DE 12 DE JULHO DE 2007.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TERESINA O DIA DO "LÍDER COMUNITÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Teresina o Dia do "Líder Comunitário", a ser comemorado, anualmente, em 15 de Setembro.

Parágrafo único. Entende-se por "Líder Comunitário" o homem ou a mulher eleito (a), em assembléia geral, pela entidade comunitária legalmente constituída para representar os moradores dos bairros, vilas, loteamentos e similares, na cidade de Teresina.

Art. 2° A data a que se refere o artigo anterior deverá constar do calendário de eventos do Município de Teresina.

Art. 3° Na data a que se refere o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades comemorativas.

Art. 4° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.654, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Acrescenta o inciso VII, ao art. 94, e o inciso IV, ao art. 243, ambos da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 94, da Lei Complementar nº 3.606, de 29.12.2006, passa a vigorar – acrescido do inciso VII – com a seguinte redação:

"Art. 94. .....

.....

VII – profissionais autônomos permissionários de serviços de táxi e mototáxi.

....."

Art. 2º O art. 243, da Lei Complementar nº 3.606, de 29.12.2006, passa a vigorar – acrescido do inciso IV – com a seguinte redação:

"Art. 243. .....

.....

IV – profissionais autônomos permissionários de serviços de táxi e mototáxi."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.655, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a aplicação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar, com fundamento no art. 146, da Constituição Fe-

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Dezembro	*350,00*
Janeiro	*350,00*
Fevereiro	*350,00*
Março	*350,00*
Abril	*380,00*
Maio	*380,00*
Junho	*380,00*
Julho	*380,00*

TAXA SELIC (%)

Dezembro	*0,99*
Janeiro	*1,08*
Fevereiro	*0,87*
Março	*1,05*
Abril	*0,94*
Maio	*1,03*
Junho	*0,91*
Julho	

TJLP (% ao ano)

Dezembro	*6,85*
Janeiro	*6,50*
Fevereiro	*6,50*
Março	*6,50*
Abril	*6,50*
Maio	*6,50*
Junho	*6,50*
Julho	*6,500,*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,6530*
Janeiro	*0,7200*
Fevereiro	*0,5725*
Março	*0,6885*
Abril	*0,6278*
Maio	*0,6697*
Junho	*0,5959*
Julho	*0,6476*

TR (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,1522*
Janeiro	*0,2189*
Fevereiro	*0,0721*
Março	*0,1876*
Abril	*0,1272*
Maio	*0,1689*
Junho	*0,0954*
Julho	*0,1469*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 5

Administração Direta 13

Administração Indireta 23

Comissão de Licitação 24

Ineditoriais 27

Diário Oficial da Câmara 27

deral, implanta o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP, no âmbito municipal, em observância às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que se refere à apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer de Natureza - ISS, mediante Regime Especial Unificado de Arrecadação e Contribuições - Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias.

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME e às EPP, de que trata o art. 1º, desta Lei Complementar, observará as normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado pelo Decreto Federal nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, a que se refere o inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e será implementado no Município através de leis e normas que lhes são complementares.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se ME e EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrada no registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da ME, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - no caso de EPP, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), limite definido pelo Decreto Estadual nº 12.618, de 8 de junho de 2007.

§ 1º Considera-se receita bruta o produto da venda de bens ou serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º A ME que no ano-calendário exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso I, deste artigo, passa, no ano-calendário seguinte, automaticamente, à condição de EPP.

§ 3º A EPP que no ano-calendário não ultrapassar o limite de receita bruta anual, previsto no inciso I, deste artigo, passa, no ano-calendário seguinte, automaticamente, à condição de ME.

Art. 4º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tratam os incisos I e II, do art. 3º, desta Lei Complementar, serão, respectivamente, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R$ 100.000,00 (cem mil reais), multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 1º Se o valor acumulado da receita bruta no ano-calendário de início de atividade for superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), multiplicado pelo número de meses desse período, a ME ou a EPP estará excluída do regime que trata esta Lei Complementar, devendo pagar a totalidade ou a diferença do imposto devido de conformidade com as normas gerais de incidência, desde o primeiro mês de início de atividade, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º A exclusão a que se refere o § 1º, deste artigo, não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado, em relação à receita bruta, não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido, hipótese em que os efeitos da exclusão dar-se-ão tão-somente a partir do ano-calendário subseqüente.

§ 3º Na hipótese de início de atividade no ano-calendário imediatamente anterior ao da opção, deverá ser observado o seguinte:

I - os limites de que tratam os incisos I e II, do art. 3º, desta Lei Complementar, serão, respectivamente, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R$ 100.000,00 (cem mil reais), multiplicados pelo número de meses do período;

II - os estabelecimentos da ME e EPP localizados no município ficam impedidos de recolher o ISS na forma do Simples Nacional já no ano de ingresso nesse Regime, caso a receita bruta auferida durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 4º Para efeitos do disposto no § 1º, deste artigo, a ME e a EPP ficarão sujeitas ao pagamento da totalidade ou diferença do imposto devido de conformidade com as normas gerais de incidência, acrescido, tão-somente, de juros de mora, quando efetuado antes do início de procedimento de ofício.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Elmano Ferrer de Almeida
Vice-Prefeito

Charles Carvalho Camilo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Marcílio Fernando Rêgo
Procurador Geral do Município

Cristiane Lima Ventura
Secretária Municipal de Comunicação Social

Luciano Nunes Santos Filho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Felipe Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Antônio de Almendra Freitas Neto
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Renato Pires Berger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pedro Ferreira de Lima
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Francisco Carlos Nogueira da Costa
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Joaquim de Alencar Bezerra Filho
Secretário Municipal da Juventude

Waldemar Rodrigues
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

João Orlando Ribeiro Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

José Reis Pereira
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Miranda Dantas
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Miguel Antonio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER

Luiz Felipe de Carvalho Campos
Presidente da ETURB

Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha
Presidente do IPMT

Paulo Fernandes Fortes Filho
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José João Magalhães Braga Júnior
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Marco Antonio Parente Elvas Coelho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Francisco Gerardo da Silva
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2007 - Nº 1.169 - 27 de julho de 2007

Luciano Nunes Santos Filho
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

INFORME ASSINATURA

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 28 PÁGINAS

Art. 5º No âmbito do município, o Simples Nacional implica o recolhimento mensal do ISS, mediante documento único de arrecadação, juntamente com outros impostos e contribuições federais e o ICMS, pelas ME e EPP.

Parágrafo único. O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência do ISS devido, na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação ao qual será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas, na ocorrência das seguintes situações:

I - em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II - na importação de serviços

Art. 6º A opção pelo Simples Nacional dar-se-á por meio da internet, na forma definida no art. 7º da Resolução CGSN Nº 4, de 30.05.2007, sendo irretratável para todo o ano-calendário.

Parágrafo único. Serão consideradas inscritas no Simples Nacional as ME e EPP regularmente optantes pelo regime tributário de que tratava a Lei Federal nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma das vedações previstas na Resolução CGSN nº 4, de 2007.

Art. 7º Na hipótese da opção a que se refere o art. 6º, desta Lei Complementar, ser indeferida pelo Fisco Municipal, será expedido termo de indeferimento da opção pelo Simples Nacional pela autoridade competente.

§ 1º O contribuinte que não concordar com o indeferimento poderá apresentar pedido de reconsideração à Secretaria Municipal de Finanças, observando-se o rito processual prescrito na Lei Complementar Municipal nº 3.606, de 20 de dezembro de 2006.

§ 2º Na hipótese de decisão administrativa definitiva ou judicial deferindo a opção pelo Simples Nacional com efeitos retroativos, o ISS devido pelo Simples Nacional poderá ser recolhido sem a cobrança de multa de mora, tão somente com incidência de juros de mora.

§ 3º Na hipótese do § 2º, deste artigo, o Município deverá comunicar a decisão final para os demais entes envolvidos.

Art. 8º É vedada a opção de ingresso no Simples Nacional para a ME ou a EPP:

I - que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

III - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

IV - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso I, do caput, deste artigo;

V - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso I, do caput, deste artigo;

VI - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso I, do caput, deste artigo;

VII - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VIII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

IX - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

X - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

XI - constituída sob a forma de sociedade por ações;

XII - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

XIII - que tenha sócio domiciliado no exterior;

XIV - de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

XV - que preste serviço de comunicação;

XVI - que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

XVII - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

XVIII - que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

XIX - que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

XX - que exerça atividade de importação de combustíveis;

XXI - que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;

XXII - que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XXIII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XXIV - que realize atividade de consultoria;

XXV - que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

§ 1º O disposto nos incisos V e VIII, do caput, deste artigo, não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º As vedações de que trata o caput, deste artigo, não se aplicam às pessoas jurídicas que desenvolvem exclusivamente as seguintes atividades de prestação de serviços ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não sejam objeto de vedação:

I - creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;

II - agência terceirizada de correios;

III - agência de viagem e turismo;

IV - centro de formação de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de cargas;

V - agência lotérica;

VI - serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII - serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;

IX - serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;

X - serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

XI - serviços de instalação e manutenção de aparelhos de sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.

XII - veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;

XIII - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;

XIV - transporte municipal de passageiros;

XV - empresas montadoras de estandes de feiras;

XVI - escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII - produção cultural e artística;

XVIII - produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX - cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

XX - academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

XXI - academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

XXII - elaboração de programas de computadores, inclusive

jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimentos do optante;

XXIII - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

XXIV - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

XXV - escritórios de serviços contábeis;

XXVI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 3º Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto da vedação prevista no caput, deste artigo.

Art. 9º A base de cálculo para a determinação do valor do ISS devido mensalmente pelas ME e pelas EPP optantes pelo Simples Nacional será a receita bruta auferida, mensalmente e por estabelecimento, segregada da seguinte forma, para fins de pagamento:

I - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município;

II - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município;

III - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos I a XII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, com retenção ou com substituição tributária do ISS;

IV - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município;

V - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município;

VI - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIII a XVIII, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar, com retenção ou com substituição tributária do ISS;

VII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI, do § 2º, e no § 3º, todos do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município;

VIII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI, do § 2º, e no § 3º, todos do art. 8º, desta Lei Complementar, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município;

IX - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos nos incisos XIX a XXIV e XXVI, do § 2º, e no § 3º, todos do art. 8º, desta Lei Complementar, com retenção ou com substituição tributária do ISS;

X - as receitas decorrentes da prestação do serviço previsto no inciso XXV, do § 2º, do art. 8º, desta Lei Complementar.

§ 1º As ME e EPP optantes pelo simples Nacional não poderão segregar como receitas sujeitas a retenção aquelas recebidas pela prestação de serviços que sofreram retenção do ISS na fonte, na forma da legislação municipal, nas hipóteses em que não forem observadas as disposições do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 116/2003.

§ 2º Na hipótese de a ME ou a EPP possuir filiais, deverá ser considerado o somatório da receita bruta de todos os estabelecimentos.

Art. 10. O valor do ISS devido mensalmente pelas ME e pelas EPP optantes pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes das tabelas anexas à Resolução CGSN nº 05, de 30 de maio de 2007, observando, ainda, o disposto nos arts. 9º a 14, desta Resolução.

Art. 11. O ISS devido, apurado pelo Simples Nacional, deverá ser pago até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

§ 1º Na hipótese de a ME ou EPP possuir filiais, o recolhimento do ISS do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz.

§ 2º O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

Art. 12. As ME e EPP apresentarão, anualmente, à Secretaria da Receita Federal, Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica contendo informações socioeconômicas e fiscais, conforme prazo e modelo a ser definido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Parágrafo único. As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional ficam, ainda, obrigadas a:

I - emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com as instruções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional;

II - manter em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração do imposto e o cumprimento das obrigações acessórias a que se refere o caput, deste artigo, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.

Art. 13. A exclusão do Simples Nacional será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes, em conformidade com a regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 14. As ME e as EPP que aufiram receita bruta superior à última faixa de receita bruta adotada pelo Município, conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no inciso II, do art. 3º, desta Lei Complementar, relativamente ao ISS, ficam sujeitas ao cumprimento da legislação tributária aplicável aos demais contribuintes do imposto.

Art. 15. A partir da entrada em vigor do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e da presente Lei Complementar, ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2.328, de 18 de agosto de 1994.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.656, DE 13 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE TERESINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE TERESINA, com sede e foro na Rua Simplício Mendes n° 1298, Casa Branca, Centro/Norte, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.427.774/0001-05.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.657, DE 13 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES: ALEGRIA, DOS TORRÕES, HUMAITÁ E CANTINHO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES: ALEGRIA, DOS TORRÕES, HUMAITÁ E CANTINHO DO SUL, com sede e foro na Rua Estrada da Alegria, Km 13, Teresina-PI, e inscrito no CNPJ sob nº 08.381.854/0001-77.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.658, DE 13 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MÁRIO COVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MÁRIO COVAS, com sede e foro no Residencial Mário Covas, Q. S, Casa 06, Bairro Angelim, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.064.390/0001-75.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.659, DE 13 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR - ANJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR - ANJO, com sede e foro na Rua Waldemar Martins, n° 3740, Morada do Sol, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.610.782/0001-82.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.660, DE 13 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS, com sede e foro na Rua José Compasso, n° 4085, São Joaquim, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.359.777/0001-59.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.316, DE 2 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta dos Decretos nºs 7.230, 7.231, ambos de 11.05.2007, e dos Ofícios GS-SEMTCAS nºs 0497/2007, de 06.06.2007, 0499/2007, de 08.06.2007,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisca de Sousa Lima	Gerente de Centro de Referência	Especial
Patricia Valéria Cavalcante Sousa	Gerente de Centro de Referência	Especial
Sara Cavalcante Sousa	Chefe de Unidade de Atendimento Categoria A	Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 7.317, DE 2 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta do Decreto n° 7.230 de 11.05.2007 e do Ofício n° 0497/2007-GS-SEMTCAS, de 06.06.2007,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para ocupar os cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SIMBOLO
Maira Soares Veloso	Gerente de Centro de Referência	Especial
Vilzamar da Silva Borges Pinheiro	Gerente de Centro de Referência	Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO N° 7.342, DE 18 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os Decretos números 6.931, de 11 de outubro de 2006, e 7.079, de 01 de março de 2007, e os termos constantes do Ofício GSF n° 767/2007/SEMF, de 10 de julho de 2007, resolve

EXONERAR,

a pedido, CÁTIA MARIA DE ARAÚJO COSTA, do cargo de Técnico de Nível Médio III, do Grupo Especial de Trabalho para implementação das atividades desenvolvidas pela Nova Central de Atendimento ao Público – CAP/CENTRO –, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – retroagindo os efeitos deste Decreto a 01 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 18 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Finanças

DECRETO Nº 7.345, DE 26 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 572.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.536, de 30 de junho de 2006, e 3.604 de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 572.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0201.04.122.040.2011 -	AUXÍLIOS DIVERSOS		
3.3.90.48 -	Outros Auxílios Financ. a P. Físicas	R$	84.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
0604.17.121.032.1205 -	PLANOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	95.700,00
(208) -	Doações		
1801.20.122.040.2128 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDR		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	238.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2101.04.126.042.1148 -	AMPL./ MANUTENÇÃO DA REDE DE TEC. DE INFORMAÇÃO DA PMT		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	130.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro de recursos ordinário não vinculado (R$ 130.000,00), Fonte 100, de superávit financeiro da Doação Japonesa para o Programa Lagoas do Norte (R$ 44.430,00), Fonte 208, e das anulações parciais de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0201.04.122.040.2006 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMGOV		
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	34.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
0604.17.121.032.1205 -	PLANOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	51.270,00
(208) -	Doações		
1801.15.451.019.1125 -	PAVIMENTAÇÃO - SDR		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1801.15.451.019.1126 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1801.26.782.019.1141 -	MALHA VIÁRIA		
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	28.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1801.20.122.040.2128 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDR		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R$	25.000,00
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de julho de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO PREFEITO CONCORRÊNCIA N° 004/2007 – RELANÇAMENTO PROCESSO N° 042-1520/2007 ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do determinado pelo art. 49 da Lei n° 8.666/93, anulou a Concorrência n° 004/2007 instaurada pela SEMA no interesse da ETURB para a contratação de empresa para execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, em razão de a licitação haver sido lançada para conduzir-se segundo o tipo Menor Preço quando, legalmente, deveria processar-se pelo tipo Técnica e Preço (§ 4° do Art. 45 da Lei de Licitações). Está aberto prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação, para que os interessados exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Teresina, 25 de julho de 2007. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal

CONTRATO CONTRATO EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV E A EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.0941/2007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Dr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 078.223.593-04 e da C.I. nº 159.424-SJSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1110/A, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.702.030/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA, portador da C.I. nº 540.218-PI e do C.P.F./MF nº 273.361.313-87, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato Emergencial de Fornecimento de Passagens Aéreas, por prazo determinado, considerando o Processo Administrativo n° 048-0941/2007, de acordo com o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o emergencial fornecimento, por prazo determinado, pela CONTRATADA, de passagens aéreas, de forma parcelada, destinadas aos agentes/servidores da Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Governo, no desempenho de suas funções, e aos cida-

dãos que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Faz parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo n° 048-0941/2007. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA., de 05.07.2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Caso haja reajuste do preço, tomar-se-á por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 339033 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, de 05.07.2006. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, de 05.07.2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO Este Contrato Emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que já foi solicitada abertura de processo licitatório objetivando a celebração de novos contratos com empresas de turismo para fornecimento de passagens aéreas, caso a licitação encerre antes do prazo a que se refere esta Cláusula, o presente Contrato Emergencial será rescindido, automaticamente, quando da assinatura dos novos contratos com as empresas vencedoras do referido processo licitatório, tendo a presente CONTRATADA direito a receber somente o valor correspondente às passagens já fornecidas até a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO Integra o presente Contrato, e a ele é remissivo, o Processo nº 048-0941/2007, estando ainda este Contrato vinculado à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 6 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo CONTRATANTE ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA Representante legal da 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. CONTRATADA

CONTRATO CONTRATO EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, E A EMPRESA EMBARQUE TURISMO LTDA., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.0941/2007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Dr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 078.223.593-04 e da C.I. nº 159.424-SJSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa EMBARQUE TURISMO LTDA., com sede na Rua Coelho de Resende, 153-N, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.804.304/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FERNANDES FORTES FILHO, portador da C.I. nº 712.851-PI e do C.P.F./MF nº 274.129.203-59, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato Emergencial de Fornecimento de Passagens Aéreas, por prazo determinado, considerando o Processo Administrativo n° 048-0941/2007, de acordo com o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o emergencial fornecimento, por prazo determinado, pela CONTRATADA, de passagens aéreas, de forma parcelada, destinadas aos agentes/servidores da

Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Governo, no desempenho de suas funções, e aos cidadãos que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Faz parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo n° 048-0941/2007. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa EMBARQUE TURISMO LTDA., de 05.07.2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Caso haja reajuste do preço, tomar-se-á por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 339033 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa EMBARQUE TURISMO LTDA., de 05.07.2006. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa EMBARQUE TURISMO LTDA., de 05.07.2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO Este Contrato Emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que já foi solicitada abertura de processo licitatório objetivando a celebração de novos contratos com empresas de turismo para fornecimento de passagens aéreas, caso a licitação encerre antes do prazo a que se refere esta Cláusula, o presente Contrato Emergencial será rescindido, automaticamente, quando da assinatura dos novos contratos com as empresas vencedoras do referido processo licitatório, tendo a presente CONTRATADA direito a receber somente o valor correspondente às passagens já fornecidas até a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO Integra o presente Contrato, e a ele é remissivo, o Processo nº 048-0941/2007, estando ainda este Contrato vinculado à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 6 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo CONTRATANTE ROBERTO FERNANDES FORTES FILHO Representante legal da EMBARQUE TURISMO LTDA. CONTRATADA

CONTRATO CONTRATO EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, E A EMPRESA OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.0941/2007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Dr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 078.223.593-04 e da C.I. nº 159.424-SJSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Rua Senador Teodoro Pacheco, 988, Ed. Palácio do Comércio, Sala 02, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.190.625/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, DIOCLIDES DA COSTA BRAGA, portador da C.I. nº 536.669-PI, e do C.P.F./MF nº 201.171.323-49, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato Emergencial de Fornecimento de Passagens Aéreas, por prazo determinado, considerando o Processo Administrativo n° 048-0941/2007, de acordo com o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o emergencial fornecimento, por

prazo determinado, pela CONTRATADA, de passagens aéreas, de forma parcelada, destinadas aos agentes/servidores da Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Governo, no desempenho de suas funções, e aos cidadãos que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Faz parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo n° 048-0941/2007. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., de 05.07.2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Caso haja reajuste do preço, tomar-se-á por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 339033 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., de 05.07.2006. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, nos moldes do anterior Contrato SEMGOV x Empresa OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., de 05.07.2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO Este Contrato Emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que já foi solicitada abertura de processo licitatório objetivando a celebração de novos contratos com empresas de turismo para fornecimento de passagens aéreas, caso a licitação encerre antes do prazo a que se refere esta Cláusula, o presente Contrato Emergencial será rescindido, automaticamente, quando da assinatura dos novos contratos com as empresas vencedoras do referido processo licitatório, tendo a presente CONTRATADA direito a receber somente o valor correspondente às passagens já fornecidas até a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o Processo nº 048-0941/2007, estando ainda este Contrato vinculado à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 6 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo CONTRATANTE DIOCLIDES DA COSTA BRAGA Representante legal da OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CONTRATADA

Convênio que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, como abaixo se declara. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, aqui denominado, simplesmente, ESTADO, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Convênio tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO O ESTADO e o MUNICÍPIO cederão, reciprocamente, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de inclusão e exclusão de servidores, posteriores a assinatura deste Convênio, poderão ser feitos através de ofício dos Chefes do Poder Executivo

Estadual e Municipal e passarão a ter validade como se fizessem parte deste Convênio, após a autorização do Governador ou do Prefeito. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GRATIFICAÇÕES Os servidores que recebem vantagens e/ou gratificações, exceto adicional por tempo de serviço, quando cedidos, perderão o direito às mesmas, enquanto fizerem parte deste Convênio. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a freqüência do servidor cedido, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subseqüente. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO O presente Convênio retroage ao dia 1° de janeiro de 2007 e termina no dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI),18 de junho de 2007. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS Governador do Estado do Piauí SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal de Teresina

ANEXO I	
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA	
AGESPISA	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	SDU/LESTE
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO	SEMGOV
COMPANHIA DE DESENVOLIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
CRISTINA MARIA COQUEIRO DE CARVALHO	SEMA
SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	SEMEL
HELOÍSA HELENA FERRO GOMES EVANGELISTA	SEMGOV
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOÃO DE CARVALHO SÁ	SDR
CERES MARINHO MENDES MOURA	SDU/CENTRO-NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO JOSÉ ALVES SIQUEIRA	SDU/LESTE
MARIA ELIZABETE LEAL P. ESTRELA	FWF
EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ - PRODEPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
NIVALDO SOARES CAVALCANTE	SEMGOV
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO ARRUDA PONTES	SDU/SUDESTE
GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	SDU/LESTE
JULIMAR EDSON GUALBERTO BORGES	SDU/SUL
MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ	SEMCOM
OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO	FWF
CÁTIA MARIA SILVA DE ARAÚJO COSTA	SEMF
LENIR LEITE	SEMGOV
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMEL
MARIA JOSÉ ÁLVARES L. E SOUSA	SEMDEC
LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA	FCMC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
GALBA COELHO CARMO	SEMEL
LUIS ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS	SEMEC
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS	SEMGOV
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES	SEMA
ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO	SEMPLAN
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER/PI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO ELLERY DO NASCIMENTO	STRANS
JOÃO RODRIGUES MORAIS	SEMGOV
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
GONÇALINA COSTA MENDES	SEMTCAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
CLÁUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS	IPMT
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADILSON CÉSAR DA CRUZ SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
ANTONIO NASCIMENTO ANDRADE	ASSISTÊNCIA MILITAR
CÍCERO BRAGA DE LIMA	ASSISTÊNCIA MILITAR
ELISAMAR FERREIRA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO	ASSISTÊNCIA MILITAR
GARIBALDE DANTAS LOPES	ASSISTÊNCIA MILITAR
GIOVANNI RAMOS DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
HILTON RIBEIRO CASTELO BRANCO	ASSISTÊNCIA MILITAR
IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
IVALDO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOÃO BISPO DE SOUSA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSÉ BASTOS PEIXOTO NETO	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSÉ DE ARIMATÉIA VIEIRA DE AMORIM	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSÉ ÓDILO ARAÚJO DO NASCIMENTO	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSÉ RIBAMAR BARROS DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSEMIR NASCIMENTO SILVEIRA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
LUIZ GALDINO COSTA	ASSISTÊNCIA MILITAR
LUIZ MOUTA AGUIAR NETO	ASSISTÊNCIA MILITAR
MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO	ASSISTÊNCIA MILITAR
MOISÉS ALVES DA SILVA PAIVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
ODALCY VELOSO VALE	ASSISTÊNCIA MILITAR
OSVALDO FERREIRA MARTINS	SDU/LESTE
PEDRO BORGES DE SOUSA	ASSISTÊNCIA MILITAR
RAIMUNDO LUIZ DE MOURA	ASSISTÊNCIA MILITAR
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA MILITAR
REGINALDO PRADO DE MOURA	ASSISTÊNCIA MILITAR
VALDILENE BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA MILITAR
VALDIR BORGES DE SOUSA	ASSISTÊNCIA MILITAR
VALTENSY ALVES BARBOSA	ASSISTÊNCIA MILITAR
ANTONIO LUIS FERNANDES	ASSISTÊNCIA MILITAR
GILBERTO SOUSA	ASSISTÊNCIA MILITAR
JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ERONIDES BATISTA SILVA	SDU/LESTE
REGINALDO FEITOSA PEREIRA	SDU/SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
LÚCIA MARIA TAJRA	SEMEL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOSÉ IVAN LOPES DA SILVA	IPMT
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
VIRGÍNIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMGOV
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANA BENEDITA M. DE CARVALHO COELHO	SEMEC
ANTÔNIO CORREA DA CRUZ	SEMTCAS
AURORA LEITE DE ARAÚJO	FWF
BALTAZAR MELO SOBRINHO	SEMPLAN
CARMECITA MARIA ALVARENGA DOS SANTOS	SEMTCAS
CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA CARDOSO	SEMPLAN
DEUSA HELENA C. DE ALBUQUERQUE	FWF
ELIANE MACEDO DE CARVALHO	FMS
JONAS EVANGELISTA DE SOUSA JÚNIOR	SEMA
LOSANNE SOARES PAULO	SEMEC
LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMEC
LUSIMARY DE ALMEIDA VELOSO	FMS
MARIA DAS NEVES MACEDO DE SOUSA BEZERRA	SEMTCAS
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA S. MORAES	SDU/LESTE
MARIA DO CARMO DE CARVALHO AMARAL	SEMEL
MARIA EDITE MARQUES SOUSA	SEMGOV
MARLENE ARAÚJO DE LIMA	SEMF
OZIAS VIEIRA DA SILVA	SEMF
ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANÇA	SEMTCAS
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BONA COUTINHO	SEMGOV
VALTER MARTINS BRITO	SEMGOV
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES FERREIRA	SEMGOV
FRANCISCO MAURO DA SILVA MONTEIRO	SDU/SUL
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA	SEMTCAS
LÚCIA ARAÚJO ELVAS	FWF
ALICE LOPES DE ANDRADE E SILVA LEBRE	SEMAM
FRANCISCO SARAIVA DE OLIVEIRA	SEMA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR	SEMEL
JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA	SEMGOV
ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS	IPMT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO RUBENS DE SOUSA	SDR

ANEXO II	
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	
FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES – FCMC	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
JAIRO CEZAR SHERLOCK DE CASTRO	CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	FUNDAC
REGINA MARIA DE ARAÚJO LIMA MELO	COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA	VICE-GOVERNADORIA
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO	IAPEP
JOSÉLIA MARIA TAJRA E. DE SOUSA	SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
PAULO RODRIGUES DE MORAES	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
SÉRGIO GEORGE DE L. CASTRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RAIMUNDO DE BARROS ARAÚJO JÚNIOR	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA AIRES CHAVES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
CARMEM VIANA RAMOS	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	SECRETARIA DE SAÚDE
CELINA TERESA C. B. COUTO D. SOUSA	SECRETARIA DE SAÚDE

DARCY PASSOS DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCISCA LOPES DO S. MACEDO	SECRETARIA DE SAÚDE
IOLETE SOARES DA CUNHA	SECRETARIA DE SAÚDE
LUCIA DE FÁTIMA P. DE MENESES	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA DEUSILENE DE BRITO	SECRETARIA DE SAÚDE
SALUSTIANO JOSÉ A. DE M. JUNIOR	SECRETARIA DE SAÚDE
TEOTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE
OSVALDO BOMFIM DE CARVALHO	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE
AMÁLIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSA MARIA MILANEZ	SECRETARIA DE SAÚDE
INALDO NUNES MARTINS	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ALCEBÍADES COSTA FILHO	FUNDAC
ANA CÉLIA FURTADO ORSANO DE SOUSA	FUNDAÇÃO CEPRO
ANTÔNIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
ANTÔNIO VAZ DA COSTA	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO NEGREIROS	CMTP
CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
DAMIÃO DE COSME DE C. ROCHA	FUNDAÇÃO CEPRO
FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
IZA MARIA MADEIRA MARTINS ALMEIDA	VICE-GOVENADORIA
JAIRO GOMES ARAÚJO	FUNDAC
JAQUELINE HOSANA CORREIA LIMA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MARIA DALVA PEREIRA LIBERATO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA III	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
MARIA SALETE C. CARVALHO	SECRETARIA DE GOVERNO
MARÍLIA SANTANA ANDRADE	FUESPI
RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO	ERGOPI
VALDÉLIA MÁRCIA DE SOUSA COSTA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO	SECRETARIA DE GOVERNO
ANA MARIA MARANHÃO HELCIAS	FUNDESPI
CONCEIÇÃO DE MARIA DE V. DE CARVALHO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LEILA MARIA RIBEIRO GONÇALVES SAMPAIO E CARVALHO	IAPEP
DIVAMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO	SECRETARIA DE GOVERNO
MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA	FUNDESPI
NILSON COELHO DOS SANTOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	SECRETARIA DA FAZENDA
GARDÊNIA BRITO M. DA TRINDADE	SECRETARIADO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADILZA MARIA DE ANDRADE	FUNDESPI
DOMINGOS BATISTA DA SILVA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MARIA DA CONCEIÇÃO C. MACHADO	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA –SASC
PAULO AUGUSTO REIS CARVALHO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
SÔNIA MARIA DIAS MENDES	FUNDAC
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU-LESTE	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANTÔNIA MARIA DE FARIAS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
LUIZA CARVALHO ARAÚJO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
JANAÍNA DE ARAÚJO LIMA	FUNDESPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARCO ANTONIO OLIVEIRA RUFINO	SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS	
NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
NÚBIA CALDAS BRITO PEREIRA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

PORTARIA N° 429/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta das Portarias nºs 315/2007, 316/2007, 321/2007, todos de 11.05.2007, e dos Ofícios GS-SEMTCAS nºs 0493/2007, 0496/2007, ambos de 06.06.2007 e 0495/2007, de 08.06.2007, RESOLVE Art. 1º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Susy Soares Bezerra Fonseca	Coordenador	DAM-1
Marisete Pires da Luz	Atendente de Unidade de Atendimento Categorias A, B e C	DAM-5
Sandra Caetano Gomes de Nazaré	Chefe de Divisão	DAM-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 430/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta dos Ofícios GS-SEMTCAS nºs 0493/2007, 0498/2007, ambos de 06.06.2007, 0495/2007, de 08.06.2007, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para ocupar os cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Cândida Nunes Carvalho	Coordenador	DAM-1
Ana Maria da Silva Oliveira	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
Nasi Lima Sousa da Cunha	Atendente de Unidade de Atendimento Categorias A, B e C	DAM-5
Patrícia Valéria Cavalcante Sousa	Chefe de Divisão	DAM-2
Vanessa Frota Correia	Chefe de Divisão	DAM-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 431/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta da Portaria n° 317/2007, de 11.05.2007, e do Ofício n° 0502/2007-GS-SEMTCAS, de 08.06.2007, RESOLVE Art. 1º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Katiana Rego do Carmo	Chefe de Unidade de Atendimento Categorias B e C	DAM-2
Maysa Cunha Carvalho Soares	Chefe de Unidade de Atendimento Categorias B e C	DAM-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2007. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 432/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício GS-SEMTCAS n° 0502/2007, de 08.06.2007, RESOLVE Art. 1º Ficam nomeados para ocupar os cargos a seguir relacionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, com os respectivos Símbolos (gratificações):

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gersânia Mendes de Sá Sousa	Chefe de Unidade de Atendimento Categorias B e C	DAM-2
Maria do Socorro da Silva Lima	Chefe de Unidade de Atendimento Categorias B e C	DAM-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2007. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 458/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2140/2007, de 09.05.2007, resolve APOSENTAR ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS I, servidor público municipal, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 00300-1, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro-Norte (SDU-Centro/Norte), compulsoriamente, nos termos do art.

40, §1º, II; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Superintendente de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-2140/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS I MATRÍCULA: 00300-1
CARGO: Trabalhador NÍVEL: "11"
LOTAÇÃO: SDU-Centro/Norte

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.639/2007	R$ 307,68
2) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (22%)	R$ 67,69
3) Complementação, pelo art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal/1988	R$ 4,63
TOTAL A RECEBER	R$ 380,00

Teresina, 10 de julho de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 460/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2302/2007, de 15.05.2007, resolve APOSENTAR IDEUZUITA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível "07", matrícula nº 02109-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.768,71(hum mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-2302/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): IDEUZUITA RODRIGUES DE O. SANTOS MATRÍCULA: 02109-3
CARGO: Professor CLASSE: "D" NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.639/2007	R$ 542,55
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 542,55
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.394/2004	R$ 488,29
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (18%)	R$ 195,32
TOTAL A RECEBER	R$ 1.768,71

Teresina, 10 de julho de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 461/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2172/2007, de 10.05.2007, resolve APOSENTAR MARIA DO SOCORRO SILVA IV, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível "04", matrícula nº 08917-8, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.279,96 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-2172/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DO SOCORRO SILVA IV MATRÍCULA: 08917-8
CARGO: Professor CLASSE: "D" NÍVEL: "04"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.639/2007	R$ 407,63
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 407,63
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.394/2004	R$ 366,87
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (12%)	R$ 97,83
TOTAL A RECEBER	R$ 1.279,96

Teresina, 10 de julho de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 462/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1631/2007, de 29.03.2007, resolve APOSENTAR MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", matrícula nº 02055-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.154,37 (hum mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-1631/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE CARVALHO MATRÍCULA: 02055-X
CARGO: Professor CLASSE: "B" NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.639/2007	R$ 354,10
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 354,10
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.394/2004	R$ 318,69
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (18%)	R$ 127,48
TOTAL A RECEBER	R$ 1.154,37

Teresina, 10 de julho de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 463/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.618, de 23.03.2007), e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício n° 609/2007-GS/SEMTCAS, de 09.07.2007, resolve NOMEAR ROSILENE MARQUES S. DE FRANÇA para exercer o cargo de Coordenador, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, retroagindo os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina SÂMMIA FAWSIA DE DEUS BARROS Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, em exercício

PORTARIA Nº 464/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 045-400.4205/2006, de 19.12.2006, resolve APOSENTAR FRANCISCA AMORIM, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Atendente, Nível "07", matrícula nº 01976-9, regime estatutário, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, e do art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal; e, ainda, do art. 182, I, §1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 045-400.4205/2006	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCA AMORIM CARGO: Atendente LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 01976-9 NÍVEL: "07"
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.639/2007	R$ 283,94
2) Complementação, pelo art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal/1988	R$ 61,99
3) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (12%)	R$ 34,07
TOTAL A RECEBER	R$ 380,00
Teresina, 13 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 466/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 44-2434/2007, de 04.05.2007, contendo, às fls. 01, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por TELMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Professora, Classe "E", Nível "01", matrícula nº 15038-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício

PORTARIA N° 467/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.640, de 25.05.2007), e, ainda, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1078/2007/GAB/SEMEC, de 06.07.2007, RESOLVE Art. 1º Na Escola Municipal H. Dobal, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, atualmente com 11 (onze) turmas, as servidoras a seguir relacionadas passam a ter suas gratificações (símbolos) modificadas da forma que se segue: I - NOÉLIA DAMAS FERREIRA, matrícula nº 11120-3, ocupante do cargo de Diretor, nomeada pela Portaria nº 393/2007, de 14.06.2007, para o quadriênio 2007/2010, passa a fazer jus a uma gratificação Símbolo DAM-2; e II - MARIA DO DESTERRO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 11507-1, ocupante do cargo de Diretor Adjunto, nomeada pela Portaria nº 395/2007, de 14.06.2007, para o quadriênio 2007/2010, passa a fazer jus a uma gratificação Símbolo DAM-3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3178/2007, datado de 24.07.2007; RESOLVE Designar a servidora Eliane Morais do Nascimento, matricula nº 12327-9, para responder como Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, enquanto durar o afastamento da titular Teresina de Jesus Pereira, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 02.07.2007 a 31.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 06 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3170/2007, datado de 03.07.2007; RESOLVE Designar a servidora Célia Regina Andrade, matricula nº 08843-X, para responder como Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, enquanto durar o afastamento da titular Silgia Maria de Nasareth Costa Pereira, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 01.07.2007 a 30.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 06 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3231/07, datado de 06.07.2007; RESOLVE Designar a servidora Carmem dos Santos Sousa, matricula nº 11116-5, para responder como Chefe de Serviço de Protocolo, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Maria do Socorro Gonçalves Machado, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 10 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3207/07, datado de 05.07.2007; RESOLVE Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com ônus para o órgão solicitante, até 31/12/2007, o servidor Leonor Maria e Silva Palha Dias de Araújo, matricula nº 09484-8, cargo de Professor Classe – "D", nível – "03", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 10 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3229/2007, datado de 06.03.2007; RESOLVE Designar o servidor Antônio Luis da Silva Almeida, matricula nº 06800-6, para responder como Chefe de Divisão de Planejamento, gratificação símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Vilma Rodrigues Morais, que se encontra em gozo de férias regulamen-

tares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007 . Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 11 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3236/2007, datado de 06.03.2007; RESOLVE Designar o servidor José Carlos de Sousa II, matricula nº 11078-9, para responder como Chefe de Serviço de Apoio ao Gabinete, gratificação símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Salim Oliveira Tajra, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007 . Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 11 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3230/2007, datado de 06.03.2007; RESOLVE Designar o servidor Luiz Gonzaga Araújo, matricula nº 09146-6, para responder como Chefe de Departamento de Esporte, Gerente Executivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular João Henrique A Rufino, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007 . Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 11 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Oficio nº 006/07-GS-SEMJUV, datado de 21.05.2007; RESOLVE Nomear, Jurandir Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo de Motorista de Secretário, gratificação especial "GE-03", da Secretaria Municipal de Juventude – SEMJUV, retroagindo seus efeitos a 22.05.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 11 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-2440/2007, datado de 04.05.2007; RESOLVE Reduzir a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Manoel Marcos Silva Lopes, matrícula nº 10915-2, cargo Professor - Classe – "E", nível – "04", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 18.06.2007 a 18.06.2010 – 03 (três) anos. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina, 13 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-3422/2007, datado de 11.06.2007; RESOLVE Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, a servidora Juscilene Maria da Silva, matrícula nº 12803-3, cargo de Professor, Classe – "B", nível-"02", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 25.06.2007 a 25.06.2010 – 03 (três) anos. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 13 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3278/2007, datado de 10.07.2007; RESOLVE Designar a servidora REGINA LÚCIA CUNHA, matricula nº 14438-1, para responder como Chefe do Núcleo Financeiro, Gratificação símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, enquanto durar o afastamento da titular Elizabete Rodrigues de Lima Sirene, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 16 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3126/2007, datado de 29.06.2007; RESOLVE Designar a servidora MIRIAN PAIVA FELINTO SIQUEIRA, matricula nº 13926-4, para responder como Secretário Executivo, Gratificação Gerente Executivo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, enquanto durar o afastamento do titular Mario Nicolau Barros, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.07.2007 a 31.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 16 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-3144/2007, datado de 02.07.2007; RESOLVE Reduzir a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Janete de Souza Lira, matrícula nº 11429-6, cargo Professor - Classe – "E", nível – "03", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 22.06.2007 a 22.06.2010 – 03 (três) anos. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina, 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-2533/2007, datado de 09.05.2007; RESOLVE Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, a servidora Aldenora de Araújo Cunha, matrícula nº 13573-X, cargo de Professor, Classe – "E", nível-"01", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 18.06.2007 a 18.06.2009 – 02 (dois) anos. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278 /2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Tornar sem efeitos a Portaria nº 259/2007-GS-SEMA, de 10.07.2007, que colocou a disposição da Secretaria Municipal de Governo, até 31.12.2007, com ônus para o órgão solicitante, o servidor Leonor Maria e Silva Palha Dias de Araújo, matricula nº 09484-8, cargo de Professor Classe – "D", nível – "03", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279 /2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3207/2007, datado de 05.07.2007; RESOLVE Lotar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o servidor Leonor Maria e Silva Palha Dias de Araújo, matricula nº 09484-8, cargo de Professor Classe – "D", nível – "03", lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, retroagindo seus efeitos a 10.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3347/2007, datado de 16.07.2007; RESOLVE Designar a servidora ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 336-2, para responder como Recepcionista, símbolo DAM-04, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, enquanto durar o afastamento da titular Maria do Socorro Lages Bezerra, que se encontra em gozo de férias regulamentares , no período de 02.07.2007 a 31.07.2007 . Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 049-4266/2006 datado de 07.11.2006; RESOLVE Colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com ônus para solicitante, até 31.12.07, a servidora Edna Maria de Carvalho II, matricula nº 08247-5, cargo Auxiliar de Serviços, nível – 06, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 17 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 282/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-2748/2007, datado de 17.05.2007; RESOLVE Reduzir a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Lindalva Barbosa Maciel Silva, matrícula nº 14384-9, cargo Professor - Classe – "E", nível – "02", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.08.2007 a 01.08.2010 - 03 (três) anos. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 19 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 283/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-2924/2007, datado de 23.05.2007; RESOLVE Reduzir a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Márcia Vital de Lima Cabral, matrícula nº 14335-X, cargo Professor - Classe – "E", nível – "02", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 02.07.2007 a 02.07.2010 - 03 (três) anos. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 19 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-2206/2007, datado de 24.04.2007; RESOLVE Reduzir a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Suely Marinho de O. Uchoa, matrícula nº 02883-7, cargo Professor - Classe – "C", nível – "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 18.06.2007 a 18.06.2009 – 02 (dois) anos. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina, 20 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3244/2007, datado de 09.07.2007; RESOLVE Nomear, o servidor Robertiel Lopes de Araújo, matricula nº 08999-2, para exercer o cargo de Servidor (Horário Especial), gratificação especial "GE-06", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 18 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3325/2007, datado de 12..07.2007; RESOLVE Designar, o servidor Josias Santos Filho, para responder como Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – I, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento da titular Maria de Fátima e Silva Rocha, que encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 02.07.2007 a 31.07.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de janeiro de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 290/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3294/2007, datado de 11.07.2007; RESOLVE Designar, a servidora Josélia Beatriz Batista Teles, para responder como Assistente de Apoio ao Gabinete, gratificação símbolo DAM-03, da Superintendência de Desenvolvimento Rural, enquanto durar o afastamento da titular Creusa Maria Oliveira Pereira, que se encontra em gozo de Licença Medica, no período de 04.07.2007 a 18.08.2007 . Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 18 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-3215/2007, datado de 06.07.2007; RESOLVE Nomear, a servidora Maria Eci de Brito Silva, matricula nº 08965-8, para exercer o cargo de Servidor 02 (dois) turnos, gratificação especial "GE-02", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, retroagindo seus efeitos a 01.06.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 18 de julho de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA COM CESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 008/07 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.2413/2007 CONTRATANTE: MUNICÍ-

PIO DE TERESINA CONTRADADO: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS APLICATIVOS E-GOVERNE MATERIAIS, E-GOVERNE PATRIMÔNIO E E-GOVERNE VEÍCULO VALOR: R$ 2.134.080,00 RECURSO: Projeto/Atividade Cód. 2032, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso próprio do Tesouro Municipal, da Fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. VIGÊNCIA: 20/07/2007 a 20/07/2010

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA COM CESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 009/07 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042.2414/2007 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA CONTRADADO: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA APLICATIVO E-GOVERNE PREGÃO VALOR: R$ 181.440,00 RECURSO: Projeto/Atividade Cód. 2032, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso próprio do Tesouro Municipal, da Fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. VIGÊNCIA: 20/07/2007 a 20/01/2008

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2007, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2142/2007 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2007-SEMF. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: NEWDATA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 84.906.148/0001-80. OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (Lote II). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PREÇO: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinqüenta reais). FONTE DE RECURSOS: 100 - Prefeitura Municipal de Teresina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. DATA: 18.06.2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Felipe Mendes de Oliveira, e pela CONTRATADA, Adriane da Conceição Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2007, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2142/2007 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2007-SEMF. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 62.444.393/0001-80. OBJETO: Aquisição de materiais de informática (Lotes III e IV). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PREÇO: R$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). FONTE DE RECURSOS: 100 - Prefeitura Municipal de Teresina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. DATA: 18.06.2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Felipe Mendes de Oliveira, e pela CONTRATADA, Edênia de Sá Jolvino.

PROCESSO- 010/2007 AUTO DE INFRAÇÃO- N° 043-21140/2007 RECORRENTE- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS RECORRIDO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR- CONSELHEIRO HAROLDO BORGES SESSÃO REALIZADA NO DIA 26/06/2007 ATA Nº 51/2007 ACÓRDÃO N° 008/2007 EMENTA: Recurso voluntário conhecido pela apresentação tempestiva, entretanto, negado no mérito, por falta de amparo legal (art. 1º da Lei Nº 3.255/03,c.c. os arts. 3º e 4º do Decreto Nº 5.862/04). O descumprimento de obrigação acessória – "apresentação de Notas Fiscais de Serviços Prestados ou Tomados com incorreções ou inexatas" – ainda que sanada, em parte, não exime a Empresa RECORRENTE da penalidade aplicada. Mesmo que ajustados os DEs, por exercício, às DMSs dos meses de fevereiro a dezembro de 2004, permanece a penalidade pela apresentação incompleta ou inexata das NFs de Serviços Prestados ou Tomados. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, em sessão plenária, por unanimidade dos presentes, na conformidade da Ata de Julgamento, negar provimento ao Recurso contra Autuação face a "apresentação de Notas Fiscais de Serviços Prestados ou Tomados, com incorreções ou inexatas", com infringência aos dispositivos legais – Art. 1º, da Lei Nº 3.255/03, combinados com os arts. 3º e 4º, do Decreto Nº 5.862/04. Assim, a Empresa RECORRENTE, deve recolher a multa aplicada na conformidade do Art. 2º, da supracitada Lei Nº 3.255/03, nos termos do voto do Conselheiro Relator Haroldo Borges, acompanhado dos Conselheiros João Batista da Paz Brito, Nilmar Rubens Mendes Leal, Maria do Espírito Santo Macedo e Jerônimo Permínio, com a ausência justificada do Conselheiro Vilson Raul Ferreira Magalhães. Conselho de Contribuintes de Teresina, 26 de junho de 2007. HAROLDO BORGES Conselheiro Relator RAIMUNDO ALVES LIMA Presidente

PROCESSO Nº 029/2006 RECORRENTE: WEBLAN INFORMATICA LTDA RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DO ESPIRITO SANTO C. MACÊDO. SESSÃO REALIZADA NO DIA 28.06.07 ATA Nº 52/2007 ACÓRDÃO Nº 009/2007 EMENTA: Reclamação contra lançamento – ISS Estimado – enquadramento na Lista de Serviços –item 01- Serviços de informática e congêneres, subitem 1.05-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 02- Ficam sujeitas a incidência do ISS toda receita auferida pela cessão temporária de direito de uso de equipamentos de informática ("hardware" e "software") disponibilizado pelas empresas aos usuários interessados em acessar os serviços disponíveis na internet. 03- Recurso conhecido e improvido, por unanimidade. Decisão de primeira instância confirmada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.Manteve-se incólume o lançamento do ISS estimado, pelo fisco. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 09 de Julho de 2007. Maria do Espírito Santo Carneiro Macedo Relatora Raimundo Alves Lima Presidente

PROCESSO Nº 012/2007 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-34626/06 RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE: FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO. RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DO ESPIRITO SANTO C. MACÊDO. SESSÃO REALIZADA NO DIA 05.07.07 ATA Nº 54/2007 ACÓRDÃO Nº 010/2007 ACÓRDÃO EMENTA: CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO – FUNDAÇÃO DE NATUREZA EDUCACIONAL – IMUNIDADE – ISSQN. 01 – O beneficio da imunidade Tributaria está subordinado à observância dos requisitos legais previstos no atr 150, VI, da Constituição Federal de 1988;. 02- Créditos tributários lançados por agente fiscal, foram mantidos, em virtude do descumprimento, pela Fundação, do artigo 14 do Código Tributário Nacional, condição "sine qua non" para o exercício do direito da imunidade, no período fiscalizado. 03- Recurso voluntário conhecido. Decisão Confirmada, por unanimidade. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, manter o auto de infração do período fiscalizado. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 10 de Julho de 2007. Maria do Espírito Santo Carneiro Macedo Relatora Raimundo Alves Lima Presidente

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA PROCESSO- 017/2007 AUTO DE INFRAÇÃO- N° 043-29861/2005 RECORRENTE- MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA RECORRIDO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS RECURSO VOLUNTÁRIO RELATOR- NILMAR RUBENS MENDES LEAL SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/07/2007 ATA Nº 55/2007 ACÓRDÃO N° 011/2007 EMENTA: IMPOSTO SOBRE SER-

VIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AUTÔNOMA. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS. MULTA POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS TOMADOS. DMS RETIFICADORA APRESENTADA APÓS O INICIO DA AÇÃO FISCAL, NÃO TEM O PODER DE AFASTAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. . ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por maioria, vencido o Conselheiro João Batista da Paz Brito, negar provimento ao recurso voluntário interposto, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Haroldo Borges, Maria do Espírito Santo Carneiro Macedo e Célia Maria da Cruz Alencar E Vilson Raul Ferreira Magalhães votaram com o Relator. Sala de sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina. Teresina, 16 de julho de 2007. Nilmar Rubens Mendes Leal Relator Raimundo Alves Lima Presidente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SEMA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DE PEDAGOGO EDITAL N.º 5/2007 – SEMEC, DE 23 DE JULHO DE 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA torna público o resultado final na questão discursiva e o resultado final no processo, referente ao processo de aferição de conhecimentos para fins de progressão por merecimento para os cargos de Professor e de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). 1 Resultado final na questão discursiva, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição em ordem crescente e nota final na questão discursiva. 1.1 PEDAGOGO 90000031, 1.15 / 90000077, 2.00 / 90000088, 1.45 / 90000143, 1.25 / 90000145, 1.00 / 90000155, 0.65 / 90000168, 0.55 / 90000169, 1.25 / 90000172, 1.70 / 90000177, 1.80 / 90000179, 1.60 / 90000188, 1.60 / 90000196, 0.95 / 90000231, 1.15 / 90000271, 2.00 / 90000293, 0.85 / 90000311, 1.80 / 90000321, 2.00 / 90000330, 0.65 / 90000410, 1.00 / 90000435, 1.45 / 90000455, 1.00 / 90000461, 2.00 / 90000465, 0.30 / 90000532, 0.00 / 90000536, 1.15 / 90000539, 1.05 / 90000568, 1.20 / 90000598, 1.35 / 90000637, 1.70 / 90000643, 0.85 / 90000653, 1.15 / 90000676, 0.50 / 90000677, 1.45 / 90000682, 1.70 / 90000733, 1.00 / 90000769, 0.65 / 90000771, 1.90 / 90000804, 0.55 / 90000808, 1.15 / 90000812, 1.45 / 90000850, 1.05 / 90000851, 0.95 / 90000861, 1.10 / 90000870, 1.70 / 90000879, 0.75 / 90000914, 0.75 / 90000918, 1.05 / 90000950, 1.60 / 90000974, 0.55 / 90001017, 1.05 / 90001033, 1.20 / 90001038, 1.60 / 90001067, 1.60 / 90001083, 1.80 / 90001114, 0.35 / 90001141, 1.45 / 90001143, 1.25 / 90001156, 1.50 / 90001163, 1.70 / 90001166, 2.00 / 90001262, 1.00 / 90001292, 1.80 / 90001347, 1.80 / 90001367, 1.45 / 90001387, 0.50 / 90001431, 0.75 / 90001434, 1.10 / 90001438, 1.05 / 90001452, 2.00 / 90001461, 0.85 / 90001462, 0.85 / 90001473, 1.90. 1.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1.º E 2.º BLOCOS 90000036, 2.00 / 90000039, 1.90 / 90000044, 0.90 / 90000045, 1.90 / 90000052, 2.00 / 90000055, 2.00 / 90000057, 1.90 / 90000058, 2.00 / 90000059, 1.80 / 90000060, 2.00 / 90000065, 1.70 / 90000067, 2.00 / 90000069, 1.45 / 90000070, 1.90 / 90000074, 2.00 / 90000075, 1.90 / 90000081, 2.00 / 90000086, 2.00 / 90000090, 0.00 / 90000092, 2.00 / 90000093, 1.80 / 90000094, 0.00 / 90000099, 2.00 / 90000100, 2.00 / 90000101, 1.80 / 90000106, 2.00 / 90000107, 2.00 / 90000109, 1.80 / 90000112, 2.00 / 90000116, 2.00 / 90000135, 1.80 / 90000138, 1.90 / 90000140, 1.90 / 90000142, 2.00 / 90000147, 1.80 / 90000148, 2.00 / 90000149, 1.90 / 90000150, 1.90 / 90000151, 2.00 / 90000158, 2.00 / 90000159, 1.10 / 90000173, 1.70 / 90000176, 0.00 / 90000185, 2.00 / 90000186, 1.80 / 90000189, 2.00 / 90000191, 0.00 / 90000192, 1.50 / 90000193, 2.00 / 90000198, 1.70 / 90000203, 1.90 / 90000207, 0.80 / 90000208, 1.30 / 90000210, 1.70 / 90000214, 1.50 / 90000217, 0.00 / 90000221, 1.80 / 90000222, 2.00 / 90000223, 1.60 / 90000228, 1.90 / 90000241, 1.90 / 90000242, 1.50 / 90000247, 1.90 / 90000254, 1.40 / 90000255, 1.70 / 90000257, 1.80 / 90000260, 2.00 / 90000263, 2.00 / 90000272, 2.00 / 90000276, 1.90 / 90000278, 2.00 / 90000280, 1.80 / 90000281, 2.00 / 90000284, 2.00 / 90000295, 1.80 / 90000312, 1.90 / 90000324, 2.00 / 90000326, 0.85 / 90000329, 1.90 / 90000344, 2.00 / 90000345, 2.00 / 90000347, 0.00 / 90000349, 2.00 / 90000350, 2.00 / 90000356, 2.00 / 90000358, 0.00 / 90000361, 0.90 / 90000367, 1.40 / 90000368, 1.20 / 90000371, 1.40 / 90000380, 1.50 / 90000388, 0.00 / 90000392, 2.00 / 90000396, 1.50 / 90000400, 2.00 / 90000406, 1.90 / 90000417, 1.70 / 90000425, 2.00 / 90000427, 1.90 / 90000428, 1.90 / 90000430, 2.00 / 90000431, 2.00 / 90000445, 1.70 / 90000447, 1.90 / 90000462, 2.00 / 90000466, 0.00 / 90000467, 2.00 / 90000468, 1.60 / 90000471, 2.00 / 90000485, 2.00 / 90000486, 2.00 / 90000491, 2.00 / 90000493, 2.00 / 90000507, 0.00 / 90000512, 2.00 / 90000513, 1.60 / 90000518, 2.00 / 90000520, 2.00 / 90000523, 1.40 / 90000524, 2.00 / 90000525, 1.60 / 90000526, 1.40 / 90000533, 2.00 / 90000542, 2.00 / 90000548, 1.50 / 90000567, 1.20 / 90000581, 1.90 / 90000584, 2.00 / 90000586, 1.90 / 90000589, 1.90 / 90000591, 1.90 / 90000594, 2.00 / 90000603, 2.00 / 90000607, 0.00 / 90000614, 0.00 / 90000615, 1.90 / 90000620, 1.80 / 90000625, 1.80 / 90000630, 1.70 / 90000649, 1.90 / 90000652, 0.00 / 90000654, 2.00 / 90000655, 1.70 / 90000659, 0.00 / 90000662, 1.90 / 90000667, 2.00 / 90000673, 1.80 / 90000675, 0.00 / 90000681, 1.90 / 90000690, 1.90 / 90000696, 2.00 / 90000697, 1.15 / 90000704, 1.90 / 90000711, 2.00 / 90000731, 2.00 / 90000734, 1.90 / 90000738, 1.80 / 90000739, 1.60 / 90000745, 0.00 / 90000750, 2.00 / 90000752, 0.00 / 90000754, 1.70 / 90000759, 2.00 / 90000764, 1.90 / 90000767, 1.50 / 90000770, 2.00 / 90000775, 2.00 / 90000782, 1.90 / 90000784, 1.60 / 90000788, 2.00 / 90000794, 2.00 / 90000807, 1.90 / 90000814, 2.00 / 90000821, 1.90 / 90000822, 1.70 / 90000824, 1.70 / 90000833, 1.90 / 90000836, 0.00 / 90000848, 0.00 / 90000853, 0.00 / 90000858, 1.70 / 90000866, 1.90 / 90000867, 1.80 / 90000868, 2.00 / 90000869, 1.65 / 90000872, 1.50 / 90000875, 1.90 / 90000877, 1.90 / 90000882, 1.90 / 90000888, 1.40 / 90000890, 2.00 / 90000906, 2.00 / 90000909, 1.40 / 90000912, 1.20 / 90000919, 1.90 / 90000924, 1.90 / 90000926, 1.90 / 90000928, 1.40 / 90000934, 1.90 / 90000941, 2.00 / 90000943, 1.90 / 90000945, 1.90 / 90000946, 2.00 / 90000952, 1.70 / 90000958, 1.90 / 90000962, 2.00 / 90000963, 1.90 / 90000964, 1.90 / 90000966, 2.00 / 90000968, 2.00 / 90000969, 1.90 / 90000971, 1.90 / 90000982, 1.70 / 90000990, 2.00 / 90000999, 2.00 / 90001010, 1.90 / 90001013, 1.60 / 90001019, 2.00 / 90001049, 1.90 / 90001066, 2.00 / 90001068, 2.00 / 90001076, 1.50 / 90001084, 2.00 / 90001102, 1.70 / 90001105, 2.00 / 90001109, 2.00 / 90001120, 1.90 / 90001135, 1.80 / 90001139, 2.00 / 90001145, 2.00 / 90001148, 1.90 / 90001149, 2.00 / 90001152, 2.00 / 90001158, 1.90 / 90001162, 0.00 / 90001164, 2.00 / 90001167, 2.00 / 90001170, 2.00 / 90001184, 1.50 / 90001205, 1.70 / 90001207, 1.90 / 90001216, 2.00 / 90001222, 2.00 / 90001227, 2.00 / 90001233, 1.90 / 90001244, 1.90 / 90001245, 1.20 / 90001255, 1.40 / 90001258, 1.80 / 90001260, 2.00 / 90001268, 0.00 / 90001271, 1.70 / 90001286, 1.40 / 90001287, 1.70 / 90001295, 1.70 / 90001309, 1.35 / 90001314, 1.30 / 90001323, 2.00 / 90001336, 1.80 / 90001337, 0.00 / 90001355, 1.70 / 90001365, 1.50 / 90001368, 1.05 / 90001392, 1.60 / 90001394, 0.00 / 90001395, 1.60 / 90001396, 1.80 / 90001402, 2.00 / 90001406, 0.55 / 90001411, 2.00 / 90001417, 1.60 / 90001420, 1.60 /

90001423, 1.70 / 90001433, 2.00 / 90001446, 1.40 / 90001451, 1.60 / 90001454, 1.90 / 90001460, 1.90 / 90001468, 1.90 / 90001471, 2.00 / 90001474, 1.90 / 90001489, 2.00. 1.3 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/ARTE 90000378, 2.00 / 90000452, 2.00 / 90000722, 1.90 / 90001238, 1.50 / 90001485, 2.00 / 90001487, 2.00. 1.4 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/CIÊNCIAS 90000029, 1.90 / 90000068, 2.00 / 90000144, 2.00 / 90000160, 2.00 / 90000161, 2.00 / 90000319, 2.00 / 90000359, 1.50 / 90000386, 0.00 / 90000403, 1.60 / 90000408, 2.00 / 90000492, 2.00 / 90000672, 1.90 / 90000933, 2.00 / 90001110, 1.60 / 90001134, 2.00 / 90001230, 1.00 / 90001254, 2.00 / 90001273, 2.00 / 90001288, 0.95 / 90001491, 1.00. 1.5 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/EDUCAÇÃO FÍSICA 90000124, 2.00 / 90000129, 1.90 / 90000887, 2.00 / 90001296, 1.90. 1.6 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/ENSINO RELIGIOSO 90000363, 2.00. 1.7 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/GEOGRAFIA 90000156, 1.30 / 90000258, 1.20 / 90000327, 1.10 / 90000442, 0.75 / 90000456, 1.20 / 90000490, 1.10 / 90000547, 1.20 / 90000650, 1.05 / 90000709, 1.20 / 90000891, 1.40 / 90000954, 1.20 / 90000989, 1.50 / 90001157, 1.30 / 90001179, 2.00 / 90001338, 1.40 / 90001448, 1.10 / 90001472, 1.10 / 90001484, 1.30 / 90001488, 1.20. 1.8 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/HISTÓRIA 90000085, 1.80 / 90000128, 1.80 / 90000463, 2.00 / 90000480, 1.30 / 90000565, 1.60 / 90000575, 1.60 / 90000955, 1.70. 1.9 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/LÍNGUA INGLESA 90000110, 1.10 / 90000290, 1.35 / 90000407, 0.75 / 90000636, 0.55 / 90000979, 0.55 / 90000994, 0.85 / 90001021, 0.75 / 90001089, 1.60 / 90001159, 0.75 / 90001246, 0.75 / 90001405, 0.00 / 90001441, 0.75 / 90001481, 1.70 / 90001486, 1.15. 1.10 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/LÍNGUA PORTUGUESA 90000030, 0.65 / 90000079, 1.15 / 90000134, 0.00 / 90000162, 1.90 / 90000175, 2.00 / 90000226, 2.00 / 90000239, 0.70 / 90000268, 1.60 / 90000277, 0.45 / 90000314, 1.00 / 90000317, 1.10 / 90000334, 1.70 / 90000360, 1.00 / 90000397, 0.00 / 90000401, 0.80 / 90000402, 0.75 / 90000415, 0.00 / 90000446, 1.50 / 90000454, 0.00 / 90000474, 1.65 / 90000537, 1.60 / 90000582, 1.60 / 90000585, 1.30 / 90000592, 0.00 / 90000599, 2.00 / 90000683, 1.30 / 90000783, 1.60 / 90000811, 1.80 / 90000889, 0.00 / 90000913, 0.00 / 90000920, 0.70 / 90000944, 0.80 / 90000961, 1.60 / 90001008, 1.80 / 90001009, 0.00 / 90001011, 1.60 / 90001015, 1.70 / 90001071, 1.70 / 90001074, 1.70 / 90001116, 1.50 / 90001144, 1.60 / 90001249, 1.00 / 90001311, 1.70 / 90001313, 1.60 / 90001326, 1.30 / 90001358, 1.30 / 90001447, 2.00 / 90001464, 1.70 / 90001483, 1.40 / 90001490, 1.60. 1.11 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/MATEMÁTICA 90000028, 1.70 / 90000084, 1.88 / 90000097, 1.70 / 90000199, 1.70 / 90000302, 1.70 / 90000305, 1.40 / 90000320, 1.40 / 90000376, 1.70 / 90000404, 1.70 / 90000443, 1.70 / 90000472, 0.00 / 90000473, 1.70 / 90000517, 1.00 / 90000595, 1.48 / 90000609, 1.48 / 90000617, 0.00 / 90000657, 1.70 / 90000746, 1.40 / 90000761, 1.70 / 90000938, 1.88 / 90000942, 2.00 / 90000960, 1.70 / 90000970, 1.70 / 90001025, 1.58 / 90001140, 2.00 / 90001235, 1.70 / 90001261, 2.00 / 90001317, 1.40 / 90001413, 1.70 / 90001437, 1.40 / 90001439, 0.00. 2 Resultado final no processo de aferição, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição em ordem crescente, nota e classificação final no processo de aferição. 2.1 PEDAGOGO 90000031, 75.15, 49 / 90000077, 94.00, 1 / 90000088, 83.45, 22 / 90000143, 87.25, 11 / 90000145, 71.00, 58 / 90000168, 72.55, 56 / 90000169, 81.25, 32 / 90000172, 81.70, 30 / 90000177, 81.80, 29 / 90000179, 85.60, 15 / 90000188, 89.60, 6 / 90000231, 75.15, 49 / 90000271, 84.00, 18 / 90000293, 80.85, 35 / 90000311, 77.80, 38 / 90000321, 82.00, 28 / 90000330, 90.65, 5 / 90000410, 83.00, 24 / 90000461, 72.00, 57 / 90000465, 76.30, 46 / 90000536, 77.15, 44 / 90000568, 79.20, 36 / 90000598, 87.35, 10 / 90000637, 77.70, 41 / 90000653, 93.15, 4 / 90000677, 77.45, 42 / 90000682, 93.70, 2 / 90000733, 73.00, 54 / 90000769, 78.65, 37 / 90000771, 83.90, 19 / 90000804, 82.55, 27 / 90000808, 73.15, 53 / 90000812, 93.45, 3 / 90000870, 83.70, 20 / 90000879, 82.75, 25 / 90000914, 76.75, 45 / 90000918, 85.05, 17 / 90000950, 85.60, 15 / 90001017, 83.05, 23 / 90001033, 81.20, 33 / 90001038, 81.60, 31 / 90001067, 83.60, 21 / 90001083, 87.80, 7 / 90001114, 74.35, 51 / 90001141, 87.45, 8 / 90001143, 77.25, 43 / 90001156, 75.50, 48 / 90001163, 75.70, 47 / 90001166, 74.00, 52 / 90001292, 77.80, 38 / 90001347, 77.80, 38 / 90001367, 87.45, 8 / 90001431, 82.75, 25 / 90001434, 81.10, 34 / 90001452, 86.00, 13 / 90001461, 86.85, 12 / 90001462, 72.85, 55 / 90001473, 85.90, 14. 2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1.º E 2.º BLOCOS 90000045, 75.90, 82 / 90000052, 76.00, 74 / 90000057, 77.90, 66 / 90000059, 77.80, 71 / 90000060, 74.00, 88 / 90000065, 83.70, 35 / 90000067, 86.00, 19 / 90000069, 77.45, 73 / 90000074, 70.00, 120 / 90000086, 78.00, 58 / 90000092, 74.00, 88 / 90000099, 72.00, 102 / 90000100, 76.00, 74 / 90000101, 73.80, 97 / 90000106, 80.00, 42 / 90000107, 70.00, 120 / 90000109, 89.80, 11 / 90000112, 78.00, 58 / 90000116, 88.00, 12 / 90000140, 77.90, 66 / 90000142, 80.00, 42 / 90000148, 88.00, 12 / 90000151, 76.00, 74 / 90000158, 72.00, 102 / 90000185, 78.00, 58 / 90000186, 75.80, 85 / 90000189, 86.00, 19 / 90000223, 73.60, 99 / 90000228, 89.90, 9 / 90000260, 80.00, 42 / 90000263, 74.00, 88 / 90000276, 73.90, 96 / 90000278, 74.00, 88 / 90000284, 78.00, 58 / 90000312, 85.90, 21 / 90000324, 76.00, 74 / 90000326, 78.85, 57 / 90000329, 77.90, 66 / 90000344, 72.00, 102 / 90000345, 84.00, 25 / 90000349, 80.00, 42 / 90000350, 70.00, 120 / 90000356, 76.00, 74 / 90000380, 71.50, 119 / 90000392, 88.00, 12 / 90000396, 73.50, 101 / 90000400, 78.00, 58 / 90000406, 77.90, 66 / 90000425, 70.00, 120 / 90000427, 85.90, 21 / 90000428, 85.90, 21 / 90000430, 90.00, 4 / 90000462, 84.00, 25 / 90000467, 70.00, 120 / 90000471, 74.00, 88 / 90000485, 80.00, 42 / 90000486, 80.00, 42 / 90000491, 72.00, 102 / 90000493, 84.00, 25 / 90000512, 76.00, 74 / 90000520, 90.00, 4 / 90000523, 75.40, 87 / 90000524, 82.00, 36 / 90000542, 72.00, 102 / 90000581, 89.90, 9 / 90000584, 88.00, 12 / 90000586, 79.90, 50 / 90000589, 83.90, 33 / 90000594, 78.00, 58 / 90000603, 88.00, 12 / 90000615, 87.90, 18 / 90000620, 81.80, 40 / 90000625, 75.80, 85 / 90000654, 70.00, 120 / 90000655, 79.70, 55 / 90000673, 77.80, 71 / 90000704, 83.90, 33 / 90000711, 92.00, 1 / 90000759, 76.00, 74 / 90000764, 75.90, 82 / 90000770, 72.00, 102 / 90000775, 72.00, 102 / 90000784, 73.60, 99 / 90000788, 90.00, 4 / 90000794, 84.00, 25 / 90000814, 84.00, 25 / 90000821, 85.90, 21 / 90000858, 79.70, 55 / 90000867, 79.80, 54 / 90000868, 92.00, 1 / 90000869, 81.65, 41 / 90000875, 71.90, 111 / 90000890, 76.00, 74 / 90000906, 90.00, 4 / 90000926, 71.90, 111 / 90000934, 71.90, 111 / 90000941, 84.00, 25 / 90000945, 79.90, 50 / 90000946, 70.00, 120 / 90000952, 71.70, 116 / 90000962, 74.00, 88 / 90000963, 71.90, 111 / 90000964, 71.90, 111 / 90000966, 74.00, 88 / 90000968, 74.00, 88 / 90000971, 77.90, 66 / 90000999, 70.00, 120 / 90001010, 79.90, 50 / 90001019, 72.00, 102 / 90001066, 90.00, 4 / 90001068, 80.00, 42 / 90001084, 84.00, 25 / 90001105, 70.00, 120 / 90001109, 80.00, 42 / 90001149, 72.00, 102 / 90001152, 82.00, 36 / 90001167, 82.00, 36 / 90001170, 78.00, 58 / 90001205, 71.70, 116 / 90001216, 82.00, 36 / 90001222, 84.00, 25 / 90001227, 70.00, 120 / 90001260, 92.00, 1 / 90001323, 88.00, 12 / 90001396, 73.80, 97 / 90001402, 78.00, 58 / 90001451, 71.60, 118 / 90001460, 79.90, 50 / 90001468, 75.90, 82 / 90001471, 70.00, 120. 2.3 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/ARTE 90000378, 72.00, 3 / 90000452, 70.00, 4 / 90001238, 79.50, 1 / 90001485, 70.00, 4 / 90001487, 78.00, 2. 2.4 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/CIÊNCIAS 90000068, 82.00, 3 / 90000144, 72.00, 11 / 90000161, 74.00, 9 / 90000319, 70.00, 12 / 90000359, 75.50, 8 / 90000386, 70.00, 12 / 90000408, 74.00, 9 / 90000492, 80.00, 4 / 90000672, 83.90, 2 / 90001134, 78.00, 7 / 90001230, 89.00, 1 / 90001254, 80.00, 4 / 90001273, 80.00, 4. 2.5 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/EDUCAÇÃO FÍSICA 90000124, 76.00, 2 / 90000129, 85.90, 1 / 90000887, 70.00, 3. 2.6 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/ENSINO

RELIGIOSO 90000363, 82.00, 1. 2.7 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/GEOGRAFIA 90000327, 79.10, 10 / 90000456, 81.20, 7 / 90000490, 79.10, 10 / 90000547, 87.20, 3 / 90000891, 81.40, 6 / 90000954, 83.20, 5 / 90000989, 89.50, 2 / 90001157, 91.30, 1 / 90001179, 80.00, 9 / 90001448, 87.10, 4 / 90001484, 75.30, 12 / 90001488, 81.20, 7. 2.8 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/HISTÓRIA 90000128, 79.80, 3 / 90000463, 86.00, 1 / 90000575, 83.60, 2 / 90000955, 71.70, 4. 2.9 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/LÍNGUA INGLESA 90000110, 75.10, 7 / 90000290, 91.35, 1 / 90000407, 74.75, 9 / 90000979, 76.55, 5 / 90000994, 74.85, 8 / 90001021, 70.75, 10 / 90001089, 77.60, 4 / 90001246, 78.75, 3 / 90001405, 76.00, 6 / 90001486, 83.15, 2. 2.10 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/LÍNGUA PORTUGUESA 90000079, 83.15, 14 / 90000162, 91.90, 2 / 90000175, 76.00, 23 / 90000226, 92.00, 1 / 90000268, 91.60, 3 / 90000360, 77.00, 20 / 90000446, 79.50, 17 / 90000474, 83.65, 13 / 90000537, 81.60, 15 / 90000582, 77.60, 19 / 90000585, 79.30, 18 / 90000599, 86.00, 8 / 90000683, 73.30, 28 / 90000811, 71.80, 29 / 90000920, 76.70, 22 / 90000961, 91.60, 3 / 90001008, 73.80, 26 / 90001015, 83.70, 12 / 90001074, 75.70, 24 / 90001116, 75.50, 25 / 90001249, 77.00, 20 / 90001311, 73.70, 27 / 90001313, 87.60, 7 / 90001326, 81.30, 16 / 90001358, 89.30, 6 / 90001447, 84.00, 11 / 90001464, 89.70, 5 / 90001483, 85.40, 10 / 90001490, 85.60, 9. 2.11 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5.ª A 8.ª SÉRIES)/MATEMÁTICA 90000028, 81.70, 2 / 90000084, 87.88, 1 / 90000097, 79.70, 4 / 90000404, 77.70, 5 / 90000472, 74.00, 7 / 90000473, 81.70, 2 / 90000938, 73.88, 9 / 90000942, 72.00, 10 / 90000970, 71.70, 11 / 90001140, 76.00, 6 / 90001261, 74.00, 7 / 90001413, 71.70, 11. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na questão discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 12 de julho de 2007, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/semecafericao2007. 3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos. 3.3 O resultado final no processo de aferição fica devidamente homologado, nesta data. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2007/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1996/07 – Pregão Eletrônico nº 041/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Reifasa Comercial Ltda OBJETO: Fornecimento pela contratada de equipamentos, referentes à 230 (duzentos e trinta) aparelhos condicionadores de ar, destinados ao atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR: R$ 213.130,00 (duzentos e treze mil e cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Tesouro Municipal, Fonte 100, no valor de R$ 66.009,50 (sessenta e seis mil e nove reais e cinqüenta centavos) e FUNDEB, Fonte 205, no valor de R$ 147.120,50 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte reais e cinqüenta centavos), Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Administração da Educação Infantil. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Lupércio José Brito da Silva

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2007/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1751/2007 – Pregão Presencial nº 029/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Havaí – Comércio e Serviços Gerais Ltda OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de prédios, instalações e móveis da SEMEC, em 2007, conforme quadro abaixo:

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	POSTOS	PR.UNIT.	PR.TOTAL
01	SEMEC – Sede	Rua Areolino de Abreu, 1507, Centro	05	931,15	4.655,75
02	SEMEC – Anexo	Rua Benjamim Constant, 1642, Centro	02	931,15	1.862,30
03	Centro de Treinamento	Rua Magalhães Filho (CEC Eurípedes Aguiar)	04	931,15	3.724,60
04	Sede da Gerência de Assistência ao Educando – GAE	Rua Álvaro Mendes (Centro)	02	931,15	1.862,30
05	Sede do PROJOVEM	Rua Benjamim Constant, Centro	01	931,15	931,15
		TOTAL DE POSTOS	14	VALOR MENSAL	13.036,10
				VALOR ANUAL	156.433,20

VALOR: R$ 156.433,20 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses RECURSOS: Municipalidade, fonte 100, Classificação Orçamentária 0901.12.361.008-2046 – Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Abílio Noleto Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2007/SEMEC (Ref. Contrato nº 013/2007/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-3012/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Construtora RM Ltda OBJETO:. Constituem objeto deste Segundo Termo Aditivo: 1. A alteração da Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA", para permitir a renovação do contrato nº 013/2007 até 31/07/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Segundo Termo Aditivo; 2. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, até 31/07/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Segundo Termo Aditivo. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Roberto Tajra Melo Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2007/SEMEC (Ref. Contrato nº 016/2007/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-3014/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Construtora RM Ltda OBJETO:. Constituem objeto deste Segundo Termo Aditivo: 1. A alteração da Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA", para permitir a renovação do contrato nº 016/2007 até 31/07/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Segundo Termo Aditivo; 2. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, até 31/07/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Segundo Termo Aditivo. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Roberto Tajra Melo Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 119/2007/SEMEC (ref. Contrato nº 048/2003/SEMEC – Processo Administrativo nº 42-3548/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Forted Telecomunicações Ltda OBJETO: Renovação do Contrato nº 048/2003, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 30/06/2008, que tem como objeto, a Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica PABX, modelo Saturno, da marca Siemens. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Francisco Vilmar Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2007/SEMEC (ref. Contrato nº 020/2007/SEMEC – Processo Administrativo s/nº) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: JAM – Engenharia e Construções Ltda OBJETO: Constituem objeto deste Primeiro Termo Aditivo: Fica renovado o contrato nº 020/2007, por mais 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 04/07/2007 a 01/09/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Primeiro termo Aditivo; Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, até a data de 01/09/2007, para permitir a execução de serviços extras contratuais, referidos neste Primeiro Termo Aditivo; Fica acrescida ao contrato nº 020/2007, através do presente Termo Aditivo, firmado com base no Processo Administrativo cima referido a Planilha de Serviços Extras, para a execução complementar de reforma no valor de R$ 1.317,76 (um mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis

centavos), correspondente a 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato original. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – José Alves de Mendonça Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2007/SEMEC (Ref. Contrato nº 010/2007/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-4075/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: V.F. Sousa & Cia Ltda (Construtora Jas) OBJETO:. Constituem objeto deste Primeiro Termo Aditivo: 1. – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 010/2007, por mais 30 (trinta) dias, vigorando, portanto, até 02/08/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Primeiro Termo Aditivo; 2. - Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO dos serviços, até a data de 02/08/2007, para permitir a execução de serviços extras contratuais, referidos neste Primeiro Termo Aditivo. 3. - Fica acrescida ao contrato nº 010/2007, através do presente Termo Aditivo, firmado com base no Processo Administrativo nº 44-4075/2007, de 03/07/2007, a Planilha de Serviços Extras, para a execução complementar de reforma no valor de R$-6.911,51(seis mil novecentos e onze reais e cinqüenta e um centavos), correspondente a 6,31% (seis, trinta e um por cento) do valor do contrato original. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Jusselino Almeida de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2007/SEMEC (Ref. Contrato nº 235/2006/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-2805/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: C.C.R Construções Ltda OBJETO:. Constituem objeto deste Primeiro Termo Aditivo: 1. A alteração da Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA", para permitir a renovação do contrato nº 235/2006 até 31/08/2007; 2. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, até 31/07/2007 para permitir o término da execução dos serviços contratados. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Anfrisina Gonçalves do Lago Rocha PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 004/2007/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Saloubro de Baixo OBJETO: Cooperação mútua com a utilização, pela Prefeitura de Teresina, do prédio da Conveniada sito à Av. Palmeirais, s/n, Rod. PI 130, KM 13, Povoado Saloubro, nesta Capital, para o funcionamento da Escola Municipal Raimundo Arêa Leão Melo. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com prazo de 05 (cinco) meses ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Luis Vieira de Sousa

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 028/2007/SEMEC/PMT CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação da Paz OBJETO: Cooperação entre os convenentes, para a recuperação de carteiras escolares da rede pública municipal de ensino, objetivando a reinserção social dos jovens vinculados à Fundação por meio de atividade ocupacional. RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 100, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), por carteira recuperada. ASSINAM: PELA CONVENENTE – Anfrisina Gonçalves do Lago Rocha PELA CONVENIADA – Edna Santos Ferreira

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 067/2007 (ref. Convênio nº 006/2003/SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação José Elias Tajra OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 006/2003/SEMEC/PMT. ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Vanda Tinoco Tajra

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 068/2007 (ref. Convênio nº 034/2005/SEMEC/PMT e ao Termo Aditivo nº 014/2007/SEMEC/PMT) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Centro Social Cristo Rei OBJETO: Alteração no valor do repasse em virtude do aumento das despesas com transporte dos alunos da Rede Municipal que estudam foram da comunidade onde residem. ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Pe. Raimundo Lima Miranda

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

TERMO ADITIVO Nº 001/07 TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES LOPES - ME, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO –SEMPLAN – inscrita no CGC nº 06.554.869/0002-45, com seda na praça Marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, 4º Pavimento, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular Antônio de Almendra Freitas Neto, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 57.069-PI e do CPF Nº 025.476.603-00 residente e domiciliado nesta Capital, e a firma, LOURIVAL RODRIGUES LOPES - ME, inscrita no CNPJ – 01.095.146/0001-20, com sede na rua Lucrécio Dantas Avelino, 942 Bairro Água Mineral, CEP: 64.007-500, nesta cidade, representado legalmente na pessoa do Sr. Lourival Rodrigues Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.102.994 - PI e inscrito no CPF 470.999.843-49, residente e domiciliado na Rua Lucrécio Dantas Avelino, 942 Bairro Água Mineral, CEP: 64.007-500, nesta Capital, denominada CONTRATADA, vencedora através de Pesquisa de Mercado, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e de acordo com as cláusulas e condições, passam a contratar com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Presente Aditivo tem por objeto, considerando o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato nº 003/07, a prorrogação, por um período de 06 (seis) meses, do referido contrato, a contar da data de assinatura deste. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 003/07, não dispostas no presente Termo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos reais jurídicos. Teresina - PI, 19 de julho de 2007 CONTRATANTE: Antônio de Almendra Freitas Neto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CONTRATADA: LOURIVAL RODRIGUES LOPES Proprietário EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES LOPES - ME TESTEMUNHAS: Diana Almendra Fontinele RG nº 1.144.509 – SSP-PI CPF nº:470.554.803-53 José Afrânio da Silva Dias RG nº 503.115 – SSP-PI CPF nº:226.374.433-91

TERMO ADITIVO Nº 001/07 TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO EMPRESA MINERAÇÃO ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -SEMPLAN, entidade municipal de direito público, vinculada a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860 – Centro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0002-45, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Antônio de Almendra Freitas Neto, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 57.069-PI e do CPF Nº 025.476.603-00 residente e domiciliado nesta Capital, a empresa MINERAÇÃO ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 04.237.157/0001-96 e inscrição estadual nº 19.447.098-9 com sede na Rodovia PI-112 Km 19, localidade Boqueirão, Zona Rural, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Erivaldo Leite de Araújo, portador da Cédula de Identidade Nº 124.308 – SSP-PI e do CPF Nº 233.879.474-83, doravante

denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prestação de serviços de fornecimento de água para esta Secretaria. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Presente Aditivo tem por objeto, considerando o que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/07, a prorrogação, por um período de 06 (seis) meses, do referido contrato, a contar da data de assinatura deste. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 004/07, não dispostas no presente Termo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos reais jurídicos. Teresina - PI, 19 de julho de 2007 CONTRATANTE: Antônio de Almendra Freitas Neto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CONTRATADA: Francisco Erivaldo Leite de Araújo MINERAÇÃO ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA TESTEMUNHAS: Diana Almendra Fontinele RG nº 1.144.509 – SSP-PI CPF nº:470.554.803-53 José Afrânio da Silva Dias RG nº 503.115 – SSP-PI CPF nº:226.374.433-91

TERMO ADITIVO Nº 001/07 TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE TERESINA – TERESINA RÁDIO TÁXI, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -SEMPLAN, entidade municipal de direito público, vinculada a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860 – Centro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0002-45, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 57.069-PI e do CPF Nº 025.476.603-00 residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE TERESINA – TERESINA RÁDIO TÁXI, CNPJ/MF 01.924.384/0001-00, com sede na rua Esperanto, 363 bairro Monte Castelo nesta capital, neste ato representada por seu representante legal, Evaldo Ribeiro Ferreira, portador da Cédula de Identidade Nº 1.374.374 – SSP-PI e do CPF Nº 497.273.623-20, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prestação de serviços, para esta secretaria. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Presente Aditivo tem por objeto, considerando o que dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº 005/07, a prorrogação, por um período de 06 (seis) meses, do referido contrato, a contar da data de assinatura deste. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 005/07, não dispostas no presente Termo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos reais jurídicos. Teresina - PI, 19 de julho de 2007 CONTRATANTE: Antônio de Almendra Freitas Neto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CONTRATADA: Evaldo Ribeiro Ferreira ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE TERESINA – TERESINA RÁDIO TÁXI TESTEMUNHAS: Diana Almendra Fontinele RG nº 1.144.509 – SSP-PI CPF nº:470.554.803-53 José Afrânio da Silva Dias RG nº 503.115 – SSP-PI CPF nº:226.374.433-91

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 010/07 do Contrato 045/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: GERALDO ALVES DA SILVA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 8.434,93 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) em gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 8.434,93 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 30/05/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Geraldo Alves da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 011/07 do Contrato 046/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: GERALDO ALVES DA SILVA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 7.737,93 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) em carne bovina, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 7.737,93 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 30/05/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Geraldo Alves da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 012/07 do Contrato 047/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: GERALDO ALVES DA SILVA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 7.949,95 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) em frango, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 7.949,95 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 30/05/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Geraldo Alves da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 015/07 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: VICENTE DE PAULO AZEVEDO CARDOSO – ME (TELEMICRO) OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato n.º 036/06 em 2 (dois) meses, prorrogáveis pelo mesmo período para a manutenção corretiva e preventiva de 57 (cinqüenta e sete) computadores; 41 (quarenta e um) impressoras a lazer e a jato de tinta), 40 (quarenta) nobreaks; 51 (cinqüenta e um) estabilizadores, e 02 (duas) scanners. VALOR: R$ 1.328,00 (mil e trezentos e vinte e oito reais) tendo como valor mensal a quantia de R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais). FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 30/05/2007 VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 2 (dois) meses tendo como termo inicial a data de 01/06/2007, vigorando até 01/08/2007. ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, VICENTE DE PAULO AZEVEDO CARDOSO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 016/07 do Contrato 052/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: SILVIA PINTO VILARINHO ME OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 8.199,26 (oito mil e cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) de material de limpeza, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 8.199,26 (oito mil e cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) FONTE DE RECURSOS: 212 (MDS/PSE – MC – PETI JORNADA) E/OU 100 (PMT) DATA: 01/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e

cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Jean Henrique Lopes Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 017/07 do Contrato 048/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: GERALDO ALVES DA SILVA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) de salsicha e lingüiça, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) FONTE DE RECURSOS: 212 (MDS/PSE – MC – PETI JORNADA) E/OU 100 (PMT) DATA: 01/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Geraldo Alves da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 018/07 do Contrato 049/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: GERALDO ALVES DA SILVA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 25.849,94 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 25.849,94 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) FONTE DE RECURSOS: 212 (MDS/PSE – MC – PETI JORNADA) E/OU 100 (PMT) DATA: 01/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, Geraldo Alves da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 019/07 do Contrato 050/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: RESENDE E VERAS LTDA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) de ovos, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: R$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) FONTE DE RECURSOS: 212 (MDS/PSE – MC – PETI JORNADA) E/OU 100 (PMT) DATA: 01/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 020/07 do Contrato 051/006 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: RESENDE E VERAS LTDA OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, qual seja, R$ 1.494,50 (mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) de pães, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do edital. VALOR: , R$ 1.494,50 (mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) FONTE DE RECURSOS: 212 (MDS/PSE – MC – PETI JORNADA) E/OU 100 (PMT) DATA: 01/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente até o termino do material acrescido pelo aditivo, ou seja, dos 25 % (vinte e cinco por cento). ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 022/07 do Contrato 001/05 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: JOSELMA SOARES DE SOUSA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato 001/05, por 8 (oito) meses, tendo como termo inicial dia 17 de março de 2007 a até 17 de dezembro de 2007, bem como a atualização monetária do valor do aluguel, para R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). VALOR: Valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT) DATA: 16/03/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente pelo prazo de prorrogação. ASSINAM: Pelo locatário, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo locador, JOSELMA SOARES DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 023/07 do Contrato 039/06 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: JOSE ELIAS TAJRA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato 039/06, por 3 (três) meses, tendo como termo inicial dia 1 de junho de 2007 a até 1 de setembro de 2007. VALOR: Valor total de R$ 5.689,32 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) sendo o valor mensal de R$ 1.896,44 (mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT) DATA: 31/05/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente pelo prazo de prorrogação. ASSINAM: Pelo locatário, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo locador, JOSE ELIAS TAJRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 024/2007 a Contrato de aluguel CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: MAXWEELL PIRES FERREIRA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato de aluguel, por 12(doze) meses, tendo como termo inicial dia 30 de março de 2007 a até 30 de março de 2008, bem como a atualização monetária do valor do aluguel para a quantia de R$ 639,39 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). VALOR: Valor total de R$ 7.672,68 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 639,39 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT) DATA: 30/03/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente pelo prazo de prorrogação. ASSINAM: Pelo locatário, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo locador, MAXWEELL PIRES FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 025/2007 a Contrato n.º 041/06 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: FRANCISCO WILSON NUNES LIMA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato de aluguel, por 3 (três) meses, tendo como termo inicial dia 01 de junho de 2007 a até 01 de setembro de 2007. VALOR: Valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais). FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT) DATA: 29/06/2007 VIGENCIA: O presente aditivo será vigente por 3 (três) meses. ASSINAM: Pelo locatário, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo locador, FRANCISCO WILSON NUNES LIMA .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 026/2007 a Contrato n.º 035/06 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 053/06 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO: COPYNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do contrato de prestação de serviços de reprodução xerográfica (fotocópias) em tamanho normal de documentos de interesse da Contratante, de acordo com o processo licitatório n.º 042.09.04/2006, sendo necessária a manutenção da instala-

ção de máquina fotocopiadora nas dependências da SEMTCAS, com operador e material (papel A4, ofício) toner e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive a manutenção do equipamento e substituição de peças, com tiragem estimada mensal de 50.000 (cinqüenta mil) cópias. A prorrogação será de 3 (três) meses, iniciando no dia 01 de junho de 2007 e terminando no dia 01 de setembro de 2007. VALOR: O valor será de R$ 0,07 (sete centavos) por cópia, efetivamente produzida no mês, com estimativa de 50.000 (cinqüenta mil) cópias mensais, sendo o valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT) DATA: 29/06/2007 PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO VIGENCIA: O presente aditivo será vigente por 3 (três) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo CONTRATADO, IVAN BENALY FERREIRA DA COSTA.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO N.º: 027/07 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS CONTRATADO:WENER BORGES DE SAMPAIO OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato n.º 042/06 em 2 (dois) meses, com base na dispensa de licitação do inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, devido a emergência na continuação do serviço de operacionalização do Sistema SEFIP/CEF/Conectividade Social do Pessoal Comissionado e Trabalhadores Avulsos da SEMTCAS. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais), tendo como valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS: 100 PMT DATA: 30/04/2007 VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 2 (dois) meses tendo como termo inicial a data de 01/05/2007, vigorando até 30 de junho de 2007. ASSINAM: Pelo contratante, Francisco Carlos Nogueira da Costa, Secretário da SEMTCAS, e pelo contratado, WENER BORGES DE SAMPAIO.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2007. CONTRATANTE: Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER; CONTRADADA: dota Engenharia Ltda; OBJETO: Interligação através de Fibra Óptica da Prodater para as seguintes Secretarias Municipais: STRANS, SEMEC, SEMDEC, FUNDAÇÃO MONSENHOR CHAVES, E SDU CENTRO NORTE; VALOR:119.103,70 RECURSO: Próprio; VIGÊNCIA: 195 dias após a assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2007.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 011/2006 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONTRATADA: LIMA E ALMEIDA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: Reuri Barbosa de Almeida

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 014/2006 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONTRATADA: JERONIMO NUNES LTDA OBJETO: Substituição de veículo com o valor de R$ 2,52 por Km. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: Josué Jerônimo e Silva

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 031/2007 – ETURB – CONVITE Nº 072/2007 – PROCESSO Nº 042-2807/2007 – SEMA – PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: EMPRESA INSEL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de iluminação no Campo de Futebol do Monte Verde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 135 (cento e trinta e cinco) dias, com início em 23/07/2007 e término em 05/12/2007, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no edital, e correspondente publicação no diário oficial do município. RECURSOS: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Classificação Orçamentária: 04.122.040.2133; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 100. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos. PELA CONTRATADA – Marco Antônio de Melo Gomes.

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PORTAL EMPREENDIMENTOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM ANO. ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: JOÃO DE DEUS SOARES FILHO. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2005. REFERENTE AO PROCESSO Nº 045.04.610/2007. LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM ANO. ASSINAM PELA LOCATÁRIA: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA LOCADORA: MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2005. REFERENTE AO PROCESSO Nº 045.04.609/2007. LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: RAIMUNDO SABINO NETO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR UM ANO E REAJUSTE DO ALUGUEL MENSAL PARA R$ 259,74. ASSINAM PELA LOCATÁRIA: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA LOCADORA: RAIMUNDO SABINO NETO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/06. REFERENTE AO PROCESSO Nº 045.500.06.096/2007. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: PAULO HERNANDEZ COUTO NORMANDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/07. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/07. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SISTEMAS ELETRÕNICOS TACK LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. VALOR: R$ 3.510,00 ASSINAM PELA CONTRATANTE; JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: ALDO STRELOW.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/07. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/07. PROCESSO 045.00.109/07. OB-

JETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS TELEFÔNICOS. VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00 ASSINAM PELA CONTRATANTE; JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: JOÃO MIGUEL DE ABREU.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/07. REFERENTE AO PROCESSO 045.02.505/07. CONVITE Nº 005/07. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ABRAHÃO BORGES DE CARVALHO. OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ATRAVÉS DE CARROS DE SOM. VALOR: R$ 17.061,00 ASSINAM PELA CONTRATANTE; JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: ABRAHÃO BORGES DE CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/05. REFERENTE AO PROCESSO 045.04.670/07. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AUTO MECÂNICA E PEÇAS CABELO DURO – E. M. ALBUQUERQUE. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE; JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: IRENE ALBUQUERQUE ESTRELA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007 – SDU LESTE Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de veículos e máquinas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 07/08/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 26/07/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 24 de julho de 2007. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2007 – SEMEC Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) placas luminosas de identificação das Escolas Municipapis e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, devidamente instaladas,a serem requisitadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme especificações descriminadas, quantidades e modeos constantes nos Anexos I e II do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2007. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/08/2007. Disponível: a partir de 31/07/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 27 de julho de 2007. Francisco Soares da Silva Neto Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1498/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 064/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita (pedra roxa) nas seguintes ruas discriminadas conforme abaixo: Lote I: Rua Brasilar, entre estaca 00 (avenida José Chaves) e estaca 07+16 (rua Padre Miguel) e rua Major Ricardo Moura, entre as ruas Cariri e Projetada, todas no bairro Parque Jacinta e Lote II: Rua Malta, entre avenida Comodoro e canal, rua Bacarena, entre a avenida Comodoro e canal e rua Alta Floresta, entre avenida Comodoro e rua Zé Doidinho, todas no loteamento Porto Alegre II, bairro Esplanada, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

Lote I		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J.E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda.	69.018,33
2º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	69.848,08
3º	H. Macedo & Melo Ltda.	70.066,72 (desclassificada)
4º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	70.255,61
5º	J.W.R. Comércio e Construções Ltda.	71.867,50 (desclassificada)
Lote II		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	H. Macedo & Melo Ltda.	64.392,27 (desclassificada)
2º	J.W.R. Comércio e Construções Ltda.	65.947,91
3º	Engeste Engenharia Ltda.	76.920,24
4º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	77.203,79
5º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	78.026,31

Foi inabilitada a empresa Terracon – Terraplenagem e Construções Ltda., por apresentar cópias da documentação sem a devida autenticação, descumprindo o subitem 5.3 do edital. Foram desclassificadas as propostas das empresas, no Lote I: J.W.R. Comércio e Construções Ltda. por apresentar o valor da proposta superior ao destinado na mesma e nos Lotes I e II: H. Macedo & Melo Ltda., por estar cumprindo suspensão administrativa para licitar, conforme prevê o subitem 3.2, alínea "a" do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 19 de julho de 2007. Comissão: Saulo Sérvio Barbosa Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Maria Cleonice Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2063/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 067/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita, nas seguintes ruas: Felicidade entre a rua Murilo Braga e rua Eurípedes de Aguiar e rua Alagoinha, entre rua Murilo Braga e rua projetada, todas na Vila Nova Parnaíba, bairro São Pedro, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Novo Jockey Ltda.	49.548,07 (desclassificada)
2º	Altos Engenharia Ltda.	51.903,86
3º	Construtora Laurita (Laurita Medeiros Valle de Sousa)	52.013,25
4º	Arcon Engenharia Ltda.	52.151,80
5º	J. S. Neto Construções	53.171,04
6º	Construtora Padrão Ltda.	53.195,05
7º	São Roque Const. Ltda.	58.565,89
8º	A.F.G. Const. e Serv. Ltda.	60.918,99
9º	Conexão Engenharia Ltda.	61.668,09

Foi desclassificada a empresa Construtora Novo Jockey Ltda., devido à Decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, que aplica a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, fica a referida empresa impedida de contratar com a Administração bem como de participar de licitações pelo prazo de 02 (dois) anos. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 19 de julho de 2007. Comissão: Saulo Sérvio Barbosa Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Edmo Graciano de Almeida (suplente) Maria Cleonice Costa Lima (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-3161/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 076/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e construção de bueiro duplo de 2,0x 1,0m na rua Marte, entre as estacas 0 e 15, bairro Porto do Centro, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J.W.R. Comércio e Construções Ltda.	83.688,86 (discrepância)
2º	Contak Construções Ltda.	90.442,85
3º	Antares Construtora Ltda.	92.135,46
4º	J. S. Neto Construções	95.517,91
5º	H. Macedo & Melo Ltda.	95.828,23 (desclassificada)
6º	Costa e Carvalho Ltda.	97.181,23
7°	CV Construções Ltda.	100.608,23
8°	Altos Engenharia Ltda.	109.190,63
9°	Engeste Engenharia Ltda.	110.907,62

Foi inabilitada a empresa: J.A. Construções Projetos e Serviços Ltda., por apresentar CAT incompatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 5.4.4 alínea b.2. Foi desclassificada a empresa H. Macedo & Melo Ltda. por acatar a decisão do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, o qual declara suspenso o direito desta licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02/05/2007. Ocorreu discrepância na proposta mais vantajosa, cujo valor global após correções passou para R$ 83.702,04 (oitenta e três mil, setecentos e dois reais e quatro centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 20 de julho de 2007. Comissão: Saulo Sérvio Barbosa Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Maria Cleonice Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0591/2007, referente à **licitação modalidade Tomada de Preços n.º 013/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas seguintes ruas: 18 (dezoito), trecho entre a av. Rosana Nery e a av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-7+6,0), com 6,00 m de largura e 146,00 m de comprimento; 19 (dezenove), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-7+3,00), com 6,00 m de largura e 143,00 m de comprimento; 20 (vinte), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+16,00), com 6,00 m de largura e 136,00 m de comprimento; 21 (vinte e um), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+9,20), com 6,00 m de largura e 129,20 m de comprimento; 22 (vinte e dois), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+8,50), com 6,00 m de largura e 128,50 m de comprimento; 23 (vinte e três), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+6,50), com 6,00 m de largura e 126,50 m de comprimento; 24 (vinte e quatro), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+5,00), com 6,00 m de largura e 125,00 m de comprimento; 25 (vinte e cinco), trecho entre a av. Rosana Nery e av. Amadeu Paulo, entre as estacas (E-0 a E-6+4,00), com 6,00 m de largura e 124,00 m de comprimento; 27 (vinte e sete), trecho entre a av. Rosana Nery e rua 28, entre as estacas (E-0 a E-3+3,50), com 6,00 m de largura e 63,50 m de comprimento e 28 (vinte e oito), trecho entre as ruas 25 e 26, entre as estacas (E-0 a E-3+0,00), com 6,00 m de largura e 60,00 m de comprimento, todas na vila Monte Alegre, bairro Santa Rosa., torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Brasfor – Terceirização de Serviços Ltda.	146.037,79 (desclassificada)
2º	Arcon Engenharia Ltda.	216.452,25
3º	Lumetal Const. e Serviços Ltda.	220.065, 28
4º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	220.865, 28

Foi desclassificada a empresa Brasfor – Terceirização de Serviços Ltda. devido na composição de preços consta o preço unitário do paralelepípedo inferior ao preço do mercado. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 18 de julho de 2007. Comissão: Saulo Sérvio Barbosa Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Maria Cleonice Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1298/2007, referente à **licitação modalidade Tomada de Preços n.º 028/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais nos seguintes bairros: Mocambinho, Real Copagre, Buenos Aires, Alto Alegre, Água Mineral, Embrapa, Memorare, Bom Jesus e São Francisco (Área de Atuação 04), torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Oliveira Ltda.	165.946,50 (desclassificada)
2º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	207.004,95
3º	Construtora Belart Ltda.	213.907,63
4º	H. Macedo & Melo Ltda.	223.168,20
5º	J.S. Neto Construções.	226.532,72

Foram inabilitadas as empresas: 1) Padrão Engenharia e Construções Ltda. por apresentar cópias das certidões de Situação Fiscal e Tributária do Estado, dívida Ativa do Estado, Tributos Municipais e Concordata e Falência sem a devida autenticação, descumprindo o subitem 5.3 do Edital e 2) Lima e Almeida Ltda., por apresentar o contrato de prestação de serviços do engenheiro sem o devido numero de registro em cartório, descumprindo o subitem 5.8, alínea "b.1" do Edital. Foi desclassificada a empresa Construtora Oliveira Ltda., conforme análise e parecer da presidência da CPL, onde constatou que no item de serviço de pavimentação poliédrica com colchão está com o coeficiente de 0,10 m³ inferior ao exigido na especificação (15 cm no mínimo para a pedra), bem como o insumo de massará, seixo e areia grossa. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 04 de junho de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Renato Soares Pessoa Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos dos Processos Administrativos nºs 042-1483 e 1495/2007, referente à **licitação modalidade Tomada de Preços n.º 032/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e outros das seguintes ruas discriminadas conforme lotes:Lote I: Ruas entre as quadras 55, 56 e 62, entre as ruas Dr. Rui Lobão e 01(um) (est. 0 a est. 5 + 13,5) com 7,00m de largura; rua Francisco Gomes de Araújo entre as ruas Rui Lobão e 01 (um) (quadras 41, 42/47, 48) (est. 0 a est. 64,0) com 7,00m de largura; rua Afonso Elvas entre a rua Francisco Gomes de Araújo e quadra 56 (est. 0 a est. 5 + 16,0) com 7,00m de largura; rua Afonso Elvas entre as quadras 56/55 e 48/47

(est. 0 a est. 5 + 10,0) com 7,00m de largura; rua X entre rua Rui Lobão e av. Jango (est. 0 a est. 5 + 18,5) (entre quadra 40 Área Institucional) com 7,00m de largura; rua Hamilton Botelho entre a rua Rui Lobão e av. Jango (est. 0 a est. 5 + 18,8) (quadra 11,12/03,04) com 7,00m de largura, todas no conj. Nova Theresina, bairro Aroeiras e Lote II: Rua Enf. Anísio Rocha entre a rua Luiz Carlos Mouzinho e est. 7 + 0) (quadra 29/ 30), com 7,00m de largura; rua Enf. Anísio Rocha entre as ruas Luiz Carlos Mouzinho e Hamilton Botelho (est. 0 a est. 4 + 15,2) (quadra 21 e 33), com 7,00m de largura; rua Enf. Anísio Rocha entre as ruas Hamilton Botelho e XV (est. 0 a est. 4 + 11.0) (quadra 14 e 15), com 7,00m de largura; rua XV entre as ruas Francisco Monteiro Rosa e Prof. Benjamin Soares de Carvalho (est. 0 a est. 2 + 5,0) (quadra 15 Área Institucional) com 7,00m de largura; rua XV entre ruas Enf. Anísio Rocha e Prof. Benjamin Soares de Carvalho (est. 0 a est. 2 + 2,5) (quadra 14 Área Institucional 01) com 7,00m de largura; rua Francisco Monteiro Rosa entre ruas Hamilton Botelho e XV, (est. 0 a est. 4 + 13,0) (quadra 15/16) com 7,00m de largura, todas no conj. Nova Theresina, bairro Aroeiras, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

Lote I		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	São Roque Const. Ltda.	146.684,17
2º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	150.523,35
3º	Altos Engenharia Ltda.	167.464,88
4º	Premolcon Construções Ltda.	173.082,19
Lote II		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	São Roque Const. Ltda.	85.216,31
2º	J.W.R. Comércio e Construções Ltda.	91.593,47
3º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	91.936,35
4º	Altos Engenharia Ltda.	99.395,79
5º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	100.842,27
6º	Arcon Engenharia Ltda.	108.240,76
7º	Lumetal Const. e Serviços Ltda.	108.582,45

Foram inabilitadas as empresas: 1) Construtora Laurita (Laurita Medeiros Valle de Sousa), por apresentar Declaração (anexo II) sem a assinatura do responsável, não possuindo validade, de acordo com o subitem 5.6, alínea "g" do Edital e 2) América Emp., Inst., Manutenção Ltda., quando na análise de sua documentação fora apresentado pela empresa São Roque Const. Ltda., cópia da publicação do Diário Oficial do Estado que suspende a empresa de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos, motivo pelo qual a comissão o inabilitou diante do que dispõe o subitem 3.2, alínea "a" do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 12 de julho de 2007. Comissão: Saulo Sérvio Barbosa Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Renato Soares Pessoa Maria Cleonice Costa Lima (suplente)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 077/2007 – SDU SUL Objeto: reforma da praça Zezinho de Holanda, bairro Cristo Rei. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 06/08/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 26 de julho de 2007. Saulo Sérvio Barbosa Presidente, em exercício, da CPL/ OBRAS II/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 078/2007 – SDU SUL Objeto: construção de palco, banheiro público e outros na praça da integração do conjunto Parque Piauí, bairro Parque Piauí. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 06/08/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 26 de julho de 2007. Saulo Sérvio Barbosa Presidente, em exercício, da CPL/ OBRAS II/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/ 2007 Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender aos Centros de Saúde da Atenção Básica, Unidades de Saúde, Coordenadorias, Gerências e Núcleos da FMS. Credenciamento: A partir do dia 13/07/2007 até às 9:00 do dia 26/07/2007 Abertura das Propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26.07.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 13/07/2007 Teresina(PI), 11 de Julho de 2007 Maria dos Remédios Cruz do Rêgo Monteiro te - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/ 2007 Objeto: Aquisição de balança tipo mola e suporte para atender necessidades da Estratégia Saúde da Família. Credenciamento: A partir do dia 16/07/2007 até às 9:00 do dia 27/07/2007 Abertura das Propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27.07.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 16/07/2007 Teresina(PI), 11 de Julho de 2007 Maria dos Remédios Cruz do Rêgo Monteiro te - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/ 2007 Objeto: Aquisição de roupa hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da FMS. Credenciamento: A partir do dia 18/07/2007 até às 9:00 do dia 30/07/2007 Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30.07.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 18/07/2007 Teresina(PI), 12 de Julho de 2007 DANIELLA RIBEIRO UCHÔA - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2007 Objeto: Locação de 2(dois) Analisadores totalmente automáticos, com capacidade total p/ 10.000 exames/mês com reagentes e insumos inclusos, cessão de hardwares em regime de comodato, bem como implantação de software da integração do C.D.P.E Dr. Raul Bacelar Credenciamento: até às 09:00 horas do dia 31.07.07. Sessão: para abertura dos envelopes propostas às 10:00 horas do dia 31.07.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 18/07/2007 Teresina(PI), 13 de Julho de 2007 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/ 2007 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e os CAP's. Credenciamento: A partir do dia 19/07/2007 Abertura das Propostas: às 09:30 (nove horas) do dia 01.08.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive. Edital disponível: A partir do dia 19/ 07/2007 Teresina(PI), 16 de Julho de 2007 GARDÊNIA MARIA DE QUEIROZ LEITE - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/ 2007 Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática (com-

putador e Nobreak.), para atender ao GEVISA - FMS. Abertura das Propostas: 9:00 (nove) horas do dia 26.07.07 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00 (dez) horas do dia 26.07.2007. Edital disponível: A partir de 16.07.2007. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 11 de Julho de 2007 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2007 Objeto: Aquisição de veículo, para atender as necessidades do DANT's da FMS. Abertura das Propostas: 9:00 (nove) horas do dia 30.07.07 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00 (dez) horas do dia 30.07.2007. Edital disponível: A partir de 17.07.2007. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: cplfms@ig.com.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 11 de Julho de 2007 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

COMUNICADO O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados e especialmente às empresas que retiraram o edital do Pregão Presencial Nº 057/2007, cujo objeto é aquisição de Tiras de Glicemia e Microlancetas a serem utilizados em 300 glicosímetros marca Roche, modelo Accu-check Advantage já existentes na FMS, que o mesmo foi suspenso, e que posteriormente será marcada uma nova data para realização do referido pregão. Teresina(PI), 26 de julho de 2007 José Reis Filho - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS ESPLANADAS – AMPES. Art. 1º - A Associação de Moradores do Parque das Esplanadas – AMPES, fundada em vinte e nove de maio de dois mil e cinco, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Teresina, capital do Estado do Piauí. Art. 2º - A AMPES terá a sua ação envolvendo os limites entre as quadras 01 e 07 (frente para a BR 316 Km 11, lado direito com BAHEMA, esquerdo com a Fábrica de Plástico e fundo com a Chácara do Sr. Paulo). Parágrafo Único – A AMPES não terá limite de sócios, podendo qualquer morador maior de 16 (dezesseis) anos de idade a ela filiar-se sem distinção de cor, raça, sexo, religião ou filiação partidária. Art. 3º - Objetivo: Reivindicar junto aos órgãos públicos e privados melhorias das condições de vida da comunidade tais e etc....., Promover atividades culturais e esportivas. Art. 11 – A AMPES será administrada por uma Diretoria eleita por eleição direta e 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de moradia, diretor de gênero, diretor de educação, diretor de saúde, diretor de cultura e esportes e lazer. Parágrafo Único: A Diretoria terá mandato de 03 (três) anos sem nenhuma remuneração a qualquer título. Art. 42 – Revogadas as disposições em contrário, o presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral. Teresina, 23 de outubro de 2006. CARLOS VINÍCIO SOARES, Presidente da AMPES.

EXTRATO DE FUNDAÇÃO FUNACE – FUNDAÇAO DE APOIO A CULTURA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural de defesa e promoção da educação e cultura, com prazo de duração indeterminado e área de jurisdição em todo o território nacional, com sede e foro, na Rua Bartolomeu de Vasconcelos, 2870, Bairro Ilhotas, Teresina, capital do Estado do Piauí CEP: 64015-030, tendo por finalidade promover e fomentar atividades filantrópicas na área educação, cursos profissionalizantes, de formação contínua, prestação de serviços, locação de mão-de-obra especializada e semi-especializada, incentivos às culturas regionais; desenvolver e executar projetos na área de educação de forma assistencial, educativa e cultural, visando à conscientização da população em geral da necessidade de melhoria da qualidade de vida; Melhorar o nível de conscientização das comunidades na prevenção de doenças, divulgando ações básicas de saúde, envolvendo parcerias e convênios com instituições públicas e privadas promotoras de saúde e educação, proporcionando para tantos, meios de acesso da comunidade a saúde física, mental e social; Preservar o patrimônio histórico-cultural das entidades ligadas à área de saúde e educação; Estimular e realizar estudos de impacto na área de educação, com vistas a conhecer em profundidade a real situação do perfil educacional da população, mantendo organizado e atualizado um banco de dados, a fim de auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas pela fundação, nas esferas federal, estadual e municipal, e ainda, aos profissionais ligados a execução das atividades de educação; Realizar eventos de natureza educacionais, histórica e cultural, segundo os objetivos delimitados por essa fundação; Produzir e editar e distribuir material educacional de estimulo à melhoria da qualidade de vida e da educação; Executar atividades prestação de serviços em gerais com a finalidade de angariar recursos para aplicação em suas atividades assistenciais; Desenvolver ações assistenciais e orientação sobre o uso racional dos recursos naturais e do meio ambiente que promovam a melhoria da qualidade de vida das populações. Teresina-PI, 13 de março de 2007. Miguel Avelar de Castro Monteiro Presidente CPF: 232.150.463-34

Diário Oficial da Câmara

Portaria nº 0242/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOELMA LOPES DOS SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação do Vereador LUIZ HUMBERTO ARAÚJO DA SILVEIRA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0243/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DANIEL BRUNO LOPES DA COSTA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação do Vereador LUIZ HUMBERTO ARAÚJO DA SILVEIRA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0244/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PAIVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0245/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, TIAGO LINDONBERG SOARES DE LIMA PINHIEIRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0246/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-

CIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LEIDIANE FIRMINO PESSOA CARVALHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0247/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LUCÉLIA CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação do Vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0248/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DOS SANTOS GOMES SOUSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação do Vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0249/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação da Vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0250/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear , REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação da Vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0251/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO DAS CHAGAS GERSON RESENDE, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0252/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIA MARIA GOMES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0253/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EDNA DE JESUS MACIEL, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0254/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ALLISSON SANDES ARCANJO DOS REIS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0255/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ADIEL RÊGO DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, de indicação do Vereador ANANIAS FALCÃO DE CARVALHO , a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0256/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IVONEIDE DE CARVALHO ABREU, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, de indicação do Vereador ANANIAS FALCÃO DE CARVALHO , a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Extrato Termo Aditivo 001/2007. Referente à prorrogação por 30 dias do Contrato de Inexigibilidade, Processo de nº 1.329/2007. Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador José Ferreira de Sousa. Objetivo: a execução de serviços técnicos profissionais especializados voltados para a elaboração de encaminhamento técnico, orientação, assessoria e andamento aos projetos de viabilidade técnica para inclusão de anal de TV e FM na modalidade educativa na cidade de Teresina, no plano básico de distribuição de canais controlados pelo Ministério da Comunicação. Datado em 12 de junho de 2007. Assinam pela Contratante: José Ferreira de Sousa e pela Contratada: José Hagamenon Alves Barbosa.

Extrato Termo Aditivo 002/2007. Referente à prorrogação por 30 dias do Contrato de Inexigibilidade, Processo de nº 1.329/2007. Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador José Ferreira de Sousa. Objetivo: a execução de serviços técnicos profissionais especializados voltados para a elaboração de encaminhamento técnico, orientação, assessoria e andamento aos projetos de viabilidade técnica para inclusão de anal de TV e FM na modalidade educativa na cidade de Teresina, no plano básico de distribuição de canais controlados pelo Ministério da Comunicação. Datado em 16 de julho de 2007. Assinam pela Contratante: José Ferreira de Sousa e pela Contratada: José Hagamenon Alves Barbosa.